



Ofício Mensagem nº 017/2018-PL

Anápolis, 12 de abril de 2018

Excelentíssimo Senhor
Vereador **Amilton batista de Faria Filho**
DD, Presidente da Câmara Municipal de Anápolis

Senhor Presidente:

Encaminhamos para apreciação de Vossa Excelência e dignos pares, o incluso Projeto de Lei Complementar nº 007/2018, que *Institui a Lei de Diretrizes Orçamentárias, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a elaboração da Lei Orçamentária de 2019 e dá outras providências*, apresentando, para tanto, as seguintes

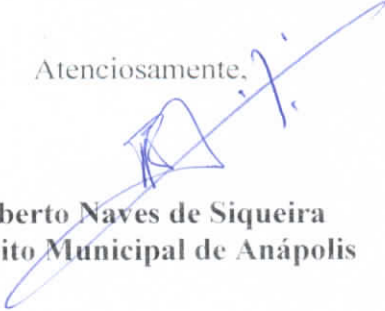
JUSTIFICATIVAS:

O Projeto de Lei Complementar que estamos encaminhando a essa Colenda Casa de Leis, para apreciação e deliberação, dispõe sobre a proposta da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, que orientará a elaboração da LOA – Lei Orçamentária Anual, para vigor no exercício de 2019, de acordo com as necessidades mais prementes do Município, elaborada com a participação da comunidade e em obediência à legislação vigente, tendo como princípio fundamental a previsão de recursos e a fixação das despesas, visando garantir o desenvolvimento econômico do município, o crescimento do emprego, da produtividade e do bem estar social.

Ressaltamos que a fixação do seu valor, teve fulcro em profunda análise do comportamento da receita dos últimos três exercícios encaminhados, ou seja, 2015/2016/2017, bem como na previsão da receita a ser alcançada no exercício de 2018, tendo como cenário a situação econômica do país. Em bojo, constam recursos de importância significativa para várias modalidades de convênios que o município pretenderá junto aos órgãos Estaduais e Federais, visando o crescimento econômico e social, assim como a realização de obras de infra-estrutura urbana.

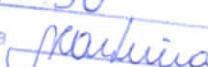
Certos da aprovação da matéria apresentada, pela sua necessidade, constitucionalidade e legalidade, reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Roberto Naves de Siqueira
Prefeito Municipal de Anápolis

Gabinete da Presidência
Encaminha - Se

Em 16.04.2018
Presidência

Câmara Municipal de Anápolis
Depto. Pres.
Recebi em 13/04/18
Horas 10:30
Assinatura 



Encarregado da Comissão de
Legislação e Redação
17.04.18
Thaís Souza
Presidente

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 007/2018, DE 12 DE ABRIL DE 2018

PROTOCOLO Nº 046
Data 16/04/18 15:29 Horas

Serviço de Expediente

“Institui a Lei de Diretrizes Orçamentárias, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a elaboração da Lei Orçamentária de 2019 e dá outras providências”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS**, ESTADO DE GOIÁS, no interesse superior e predominante do Município e em cumprimento ao Mandamento Constitucional, estabelecido no § 2º do Art. 165, da Carta Federal, em combinação com a Lei Complementar nº 101/2000 de 04/05/2000, bem como a Lei Federal 4.320/64, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Observar-se-ão, quando da feitura da lei de meios, a vigor a partir de 1º de janeiro de 2019 e para todo o exercício financeiro, as Diretrizes Orçamentárias estatuídas na presente Lei, por mandamento do § 2º do Art. 165 da Constituição Federal, bem assim da Lei Orgânica do Município, em combinação com a Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, compreendendo:

- I - Orientação à elaboração da Lei Orçamentária;
- II - Diretrizes das Receitas; e
- III - Diretrizes das Despesas.

Parágrafo Único. As estimativas das receitas e das despesas do Município, sua Administração Direta e Indireta, estimada em R\$ 1.400.300.000,00 (um bilhão, quatrocentos milhões e trezentos mil reais), obedecerão aos ditames contidos nas Constituições: Federal, do Estado de Goiás, na Lei Complementar nº 101/2000, na Lei Orgânica do Município, na Lei Federal nº 4.320/64 e alterações posteriores, inclusive as normatizações emanadas do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e, ainda, aos princípios contábeis geralmente aceitos.

SEÇÃO I
DA ORIENTAÇÃO À ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 2º. A elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2018 abrangerá os Poderes: Legislativo, Executivo, fundos e entidades da administração direta e indireta, assim como a execução orçamentária obedecerá às diretrizes gerais, sem prejuízo das normas financeiras estabelecida pela legislação federal, aplicável à espécie, com vassalagem às disposições a serem contidas no Plano Plurianual de Investimentos e as diretrizes estabelecidas na presente lei, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, formulados e avaliados segundo suas prioridades.


2



Parágrafo único. É vedada, na Lei Orçamentária, a existência de dispositivos estranhos à previsão da Receita e à fixação da Despesa, salvo se relativos à autorização para abertura de Créditos Suplementares e Contratação de Operações de Crédito, ainda que por antecipação de receita.

Art. 3º. A proposta orçamentária para o exercício de 2019 conterá as prioridades da Administração Municipal a serem estabelecidas no PPA, da presente lei e deverá obedecer aos princípios da universalidade, da unidade e da anuidade, bem como identificar o Programa de Trabalho a ser desenvolvido pela Administração Municipal.

Parágrafo Único. O Programa de Trabalho, a que se refere o presente artigo, deverá ser identificado, no mínimo, ao nível de Função e Sub-Função, natureza da despesa, projeto atividades e elementos a que deverá acorrer na realização de sua execução, nos termos da alínea c, do inciso II, do art. 52, da Lei Complementar nº 101/2000, bem como do Plano de Classificação Funcional Programática, conforme dispõe a Lei nº 4.320/64.

Art. 4º. A proposta parcial das necessidades da Câmara Municipal será encaminhada ao Executivo, tempestivamente, a fim de ser compatibilizada no orçamento geral do Município.

Art. 5º. A proposta orçamentária para o exercício de 2019 compreenderá:

I – Mensagem;

II – Demonstrativos e anexos a que se refere o art. 3º da presente Lei;

III - Relação dos projetos e atividades.

Art. 6º. A Lei Orçamentária Anual autorizará o Poder Executivo, nos termos do artigo 7º e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, a abrir Créditos Adicionais, de natureza suplementar, até o limite de 38% (trinta e oito por cento) do total da despesa fixada na própria Lei, assim também como a criação de elementos de despesas não consignados no orçamento, não alterando ação programática, bem como criar fontes de recursos através de decreto orçamentário, utilizando como recursos a anulação de dotações do próprio orçamento, o excesso de arrecadação do exercício realizado e projetado, o *superávit* financeiro, se houver, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior e o produto de operações de crédito autorizadas.

Parágrafo Único. A fonte criada deverá ter como recurso o saldo para suplementar advindo de outra fonte que tenha a mesma codificação.

Art. 7º. O Município aplicará 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida as provenientes de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino e para a saúde o mínimo de 15% (quinze por cento).

Art. 8º. O Município contribuirá com 20% (vinte por cento), das transferências provenientes devidas para formação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, com aplicação, no mínimo, de 60% (sessenta por cento) para remuneração dos profissionais do magistério, em

2

3



efetivo exercício de suas atividades no ensino fundamental público e, no máximo 40% (quarenta por cento) para outras despesas.

SEÇÃO II

AS DIRETRIZES DA RECEITA

Art. 9º. São receitas do Município:

- I – os Tributos de sua competência;
- II – a quota de participação nos Tributos arrecadados pela União e pelo Estado de Goiás;
- III – o produto de arrecadação do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza, incidentes na fonte, sobre rendimentos, a qualquer título, pagos pelo Município, suas autarquias e fundações;
- IV – as multas decorrentes de infrações de trânsito, cometidas nas vias urbanas e nas estradas municipais;
- V – as rendas de seus próprios serviços;
- VI – o resultado de aplicações financeiras disponíveis no mercado de capitais;
- VII – as rendas decorrentes do seu Patrimônio;
- VIII - a contribuição previdenciária de seus servidores; e
- IX – outras.

Art. 10. Considerar-se-á, quando da estimativa das Receitas:

- I – os fatores conjunturais que possam vir a influenciar os resultados dos ingressos em cada fonte;
- II – as metas estabelecidas pelo Governo Federal para o controle da economia com reflexo no exercício monetário, em cortejo com os valores efetivamente arrecadados no exercício de 2017 e exercícios anteriores;
- III – o incremento do aparelho arrecadador Municipal, Estadual e Federal que tenha reflexo no crescimento real da arrecadação;
- IV – os resultados das Políticas de fomento, incremento e apoio ao desenvolvimento Industrial, Agro-Pastoril e Prestacional do Município, incluindo os Programas, Públicos e Privados, de formação e qualificação de mão-de-obra;
- V – as isenções concedidas, observadas as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, publicada no Diário Oficial da União em 05/05/2000;

R

4



VI – evolução da massa salarial paga pelo Município, no que tange o Orçamento da Previdência;

VII – a inflação estimada, cientificamente, previsível para o exercício de 2019;

VIII – outras.

Art. 11. Na elaboração da Proposta Orçamentária, as previsões de receita observarão as normas técnicas legais, previstas no art.12 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

Parágrafo único. A Lei orçamentária:

I - corrigirá os valores das dotações com a instituição de índice que reflita a variação de preços de julho a dezembro de 2018, e havendo necessidade, a correção se fará também a cada trimestre, a contar do mês de janeiro de 2019, utilizando-se como forma de correção, sempre levando em consideração os valores orçamentários originais, atualizados;

II - autorizará a abertura de créditos suplementares para reforço de dotações orçamentárias, em percentual de até 38% (trinta e oito por cento) do total da despesa fixada na própria lei;

III - conterá reserva de contingência que será prevista no valor mínimo de 1% do valor da receita corrente líquida, destinada ao:

- a) reforço de dotações orçamentárias que se revelarem insuficientes no decorrer do exercício de 2019, nos limites e formas legalmente estabelecidas;
- b) atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

IV - autorizará a realização de operações de créditos por antecipação da receita até o limite de 16% (dezesseis por cento) do total da receita corrente líquida.

Art. 12. A receita deverá estimar a arrecadação de todos os tributos de competência municipal, assim como os definidos na Constituição Federal.

Art. 13. Na proposta orçamentária a forma de apresentação da receita deverá obedecer à classificação estabelecida na Lei nº 4.320/64.

Art. 14. O orçamento municipal deverá consignar como receitas orçamentárias todos os recursos financeiros recebidos pelo Município, inclusive os provenientes de transferências que lhe venham a ser feitas por outras pessoas de direito público ou privado, que sejam relativos a convênios, contratos, acordos, auxílios, subvenções ou doações, excluídas apenas aquelas de natureza extra-orçamentária, cujo produto não tenha destinação a atendimento de despesas públicas municipais.

Art. 15. Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das modificações na legislação tributária, que serão objetos de projetos de leis a serem enviadas à Câmara Municipal, no prazo legal e constitucional.



Parágrafo único. Os projetos de lei que promoverem alterações na legislação tributária observarão:

- I – revisão e adequação da Planta Genérica de Valores dos Imóveis Urbanos;
- II - revisão das alíquotas do Imposto Predial e Territorial Urbano, sem ultrapassar os limites máximos já fixados em lei, respeitando a capacidade econômica do contribuinte e a função social da propriedade;
- III - revisão e majoração das alíquotas do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;
- IV – revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos dos serviços prestados;
- V – instituição e regulamentação da contribuição de melhorias sobre obras públicas.

SEÇÃO III DAS DIRETRIZES DAS DESPESAS

Art. 16. Constituem despesas obrigatórias do Município:

- I – as relativas à aquisição de bens e serviços para o cumprimento de seus objetivos;
- II – as destinadas ao custeio de Projetos e Programas de Governo;
- III – as decorrentes da manutenção e modernização da Máquina Administrativa;
- IV – os compromissos de natureza social;
- V – as decorrentes dos pagamentos ao pessoal do serviço público, inclusive encargos;
- VI – as decorrentes de concessão de vantagens e/ou aumento de remuneração, a criação de cargos ou alteração de estrutura de carreira, bem como admissão de pessoal, pelos poderes do Município, que, por força desta Lei, ficam prévias e especialmente autorizados, ressalvados as empresas Públicas e as Sociedades de Economia Mista;
- VII – o serviço da Dívida Pública, fundada e flutuante;
- VIII – a quitação dos Precatórios Judiciais e outros requisitórios;
- IX – a contrapartida previdenciária do Município;
- X – as relativas ao cumprimento de convênios;



XI – os investimentos e inversões financeiras; e

XII – outras.

Art. 17 - Considerar-se-á, quando da estimativa das despesas;

I – os reflexos da Política Econômica do Governo Federal;

II – as necessidades relativas à implantação e manutenção dos Projetos e Programas de Governo;

III – as necessidades relativas à manutenção e implantação dos Serviços Públicos Municipais, inclusive Máquina Administrativa;

IV – a evolução do quadro de pessoal dos Serviços Públicos;

V – os custos relativos ao serviço da Dívida Pública, no exercício de 2018;

VI – as projeções para as despesas mencionadas no artigo anterior, com observância das metas e objetos a serem programadas no PPA;

VII – outros.

Art. 18. Deverá haver um equilíbrio entre a receita e a despesa para o período do orçamento de 2019, orientado no que segue:

I – se verificado, ao final de cada bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes promoverão por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subseqüentes, limitação de empenho e de movimentação financeira;

II – no caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados, dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas;

III – Não serão objeto de limitação as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, a iluminação pública e a gastos com água, luz e telefone;

IV – São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que permitam a execução de despesas sem comprovada a suficiente disponibilidade de dotação orçamentária, as despesas analisadas e consideradas de caráter relevante necessitam de prévia declaração orçamentária para sua execução conforme art. 16 da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal).

V – Para efeito de limitação de empenho será utilizada a seguinte ordem de critério:

a) redução das despesas gerais de manutenção dos órgãos que não afetem seu regular funcionamento;



- b) redução dos gastos com terceirizados;
- c) suspensão de programas de investimentos ainda não iniciados;
- d) redução de ocupantes de cargos em comissão;
- e) redução de gastos com pessoal não estável;
- f) redução de gastos com pessoal estável.

Art. 19. As despesas com pessoal e encargos sociais, ou concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, realização de concurso público, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, na forma da lei, só poderá ter aumento real em relação ao crescimento efetivo das receitas correntes, desde que respeitem o limite estabelecido no art. 71, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, inclusive no Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Anápolis – ISSA.

Art. 20. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º, inciso II do Art. 153 e nos Art. 158 e 159, da Constituição Federal, efetivamente realizadas no exercício anterior.

Parágrafo único. De acordo com o inciso III do artigo 2º da Emenda Constitucional nº 58, de 23/09/2009, o percentual destinado ao Poder Legislativo de Anápolis, Estado de Goiás é de 5% (cinco por cento).

Art. 21. As despesas com pagamento de precatórios judiciais correrão à conta de dotações consignadas com esta finalidade em operações especiais e específicas, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

Art. 22. Os projetos em fase de execução desde que revalidados à luz das prioridades estabelecidas nesta lei, terão preferência sobre os novos projetos.

Art. 23. A Lei Orçamentária poderá consignar recursos para financiar serviços de sua responsabilidade a serem executados por entidades de direito privado, mediante convênios e contratos, desde que sejam da conveniência do governo municipal e tenham demonstrado padrão de eficiência no cumprimento dos objetivos determinados.

Art. 24. O Município deverá investir prioritariamente em projetos e atividades voltados à infância, adolescência, idosos, mulheres e gestantes buscando o atendimento universal à saúde, assistência social e educação, visando melhoria da qualidade dos serviços.

Art. 25. É vedada a inclusão na Lei Orçamentária, bem como em suas alterações, de quaisquer recursos do Município para Clubes, Associações e quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches, escolas para atendimento de atividades de pré-escolas, centro de convivência de idosos, centros comunitários, unidades de apoio a gestantes, unidade de recuperação de toxicômanos e outras entidades com finalidade de atendimento às ações de assistência social por meio de convênios.



Art. 26. O Poder Executivo, com a necessária autorização Legislativa, poderá firmar convênios com outras esferas governamentais e não governamentais, para desenvolver programas nas áreas de educação, cultura, esporte, saúde, habitação, abastecimento, meio ambiente, assistência social, obras e saneamento básico.

Art. 27. A Lei Orçamentária Anual autorizará a realização de programas de apoio e incentivo às entidades estudantis, destacadamente no que se refere à educação, cultura, turismo, meio ambiente, desporto e lazer e atividades afins, bem como para a realização de convênios, contratos, pesquisas, bolsas de estudo e estágios com escolas técnicas profissionais e universidades.

Art. 28. A concessão de auxílios e subvenções dependerá de autorização legislativa através de lei especial.

Art. 29. Os recursos somente poderão ser programados para atender despesas de capital, exceto amortizações de dívidas por operações de crédito, após deduzir os recursos destinados a atender gastos com pessoal e encargos sociais, com serviços da dívida e com outras despesas de custeio administrativos e operacionais.

Art. 30. A Lei Orçamentária Anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de parcerias público-privadas reguladas pela Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, e alterações, e pela Lei Municipal.

CAPÍTULO II

DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 31. O Orçamento da Seguridade Social abrangerá os órgãos e unidades orçamentárias, inclusive: fundos, fundações, autarquias que atuem nas áreas de saúde, previdência e assistência social e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

I – das contribuições previstas na Constituição Federal;

II – da contribuição para o plano de seguridade social do servidor, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários do Município;

III – do orçamento fiscal; e

IV – das demais receitas diretamente arrecadas pelos órgãos, fundos e entidades que integram, exclusivamente, o respectivo orçamento.

Art. 32. Na elaboração do Orçamento da Seguridade Social serão observadas as diretrizes específicas da área.

Art. 33. As receitas e despesas das entidades mencionadas serão estimadas e programadas de acordo com as dotações previstas no Orçamento Anual.



CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 34. A Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Tecnologia – SEMGESP, fará publicar junto a Lei Orçamentária Anual, o quadro de detalhamento da despesa, por projeto, atividade, elemento de despesa e seus desdobramentos e respectivos valores.

Parágrafo único. Caso o projeto da Lei Orçamentária não seja aprovado até 31 de dezembro de 2018, a sua programação poderá ser executada até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, em cada mês, até que seja aprovado pela Câmara Municipal, vedado o início de qualquer projeto novo.

Art. 35. O Projeto de Lei Orçamentária do Município, para o exercício de 2019, será encaminhado a Câmara Municipal até 04 (quatro) meses antes de encerramento do corrente exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento de Sessão Legislativa.

Art. 36. O Poder Executivo colocará a disposição dos demais Poderes e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de seus projetos orçamentários, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 37. Não poderão ter aumento real em relação aos créditos correspondentes ao orçamento de 2018, ressalvados os casos autorizados em Lei própria, os seguintes gastos:

I – de pessoal e respectivo encargo, que não poderão ultrapassar o limite de 54% (cinquenta e quatro por cento) das receitas correntes, no âmbito do Poder Executivo, nos termos da alínea “b”, do inciso III, do art. 20, da Lei Complementar nº 101/2000;

II – pagamento do serviço da dívida; e

III – transferências diversas.

Art. 38. Na fixação dos gastos de capital para criação, expansão ou aperfeiçoamento de serviços já criados e ampliados a serem atribuídos aos órgãos municipais, com exclusão da amortização de empréstimos, serão respeitadas as prioridades e metas constantes desta Lei, bem como a manutenção e funcionamento dos serviços já implantados.

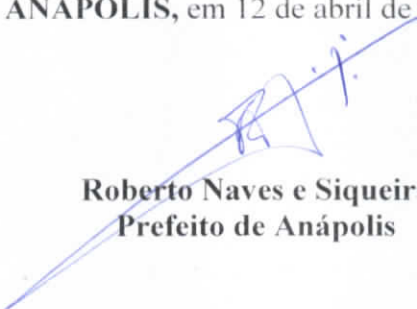
Art. 39. Com vistas ao atingimento, em sua plenitude, das Diretrizes objetivas e metas da Administração Municipal, previstas nesta Lei, fica autorizado o Chefe do Poder Executivo, a adotar as providências indispensáveis e necessárias à implementação das Políticas aqui estabelecidas, podendo inclusive articular convênios, viabilizar recursos nas diversas esferas de Poder, contrair empréstimos, observadas a capacidade de endividamento



do Município, subscrever quotas de consórcio para efeito de aquisição de veículos e máquinas rodoviários, bem como promover a atualização monetária do Orçamento de 2019, até o limite do índice acumulado da inflação no período que compreender o mês de janeiro a julho de 2018, se por ventura se fizer necessários, observados os Princípios Constitucionais e legais, especialmente o que dispuser a Lei Orgânica do Município, a Lei Orçamentária, a Lei Federal nº 4.320/64, a Lei que estabelece o Plano Plurianual e outras pertinentes à matéria posta, bem como a promover, durante a execução orçamentária, abertura de créditos suplementares, até o limite autorizado no vigente orçamento, visando atender os elementos de despesas com dotações insuficientes.

Art. 40. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

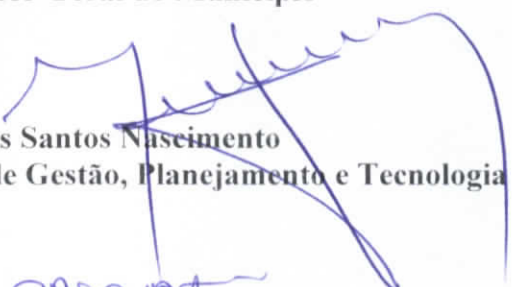
MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS, em 12 de abril de 2018.



Roberto Naves e Siqueira
Prefeito de Anápolis



Antônio Heli de Oliveira
Procurador Geral do Município



Igo dos Santos Nascimento
Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Tecnologia



Elza Barbosa de Sousa
Diretora de Planejamento, Orçamento e Patrimônio



ANEXOS LDO ANÁPOLIS 2019
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS – RECEITAS

1

Discriminação	2015 ⁽¹⁾		2016 ⁽¹⁾		2017 ⁽¹⁾		2018 ^{(2)*}		2019 ⁽²⁾		2020 ⁽²⁾		2021 ⁽²⁾	
	Executado	Executado	Executado	Executado	Executado	Executado	Valor Corrente	Valor Corrente	Valor Corrente	Valor Corrente	Valor Corrente	Valor Corrente	Valor Corrente	Valor Corrente
1. Receita Total	855.145.121,67	996.746.943,76	1.012.944.379,87	1.331.800.000,00	1.400.300.000,00	1.456.312.000,00	1.514.564.480,00	1.514.564.480,00	1.400.300.000,00	1.456.312.000,00	1.514.564.480,00	1.514.564.480,00	1.410.146.045,15	95.226.386,96
1.2 Receitas Correntes	827.083.528,99	934.820.956,30	1.010.149.052,86	1.239.416.542,87	1.303.759.287,30	1.355.909.658,79	1.410.146.045,15	1.410.146.045,15	1.303.759.287,30	1.355.909.658,79	1.410.146.045,15	1.410.146.045,15	1.355.909.658,79	95.226.386,96
1.2.1 Receitas de Capital	17.926.056,92	49.701.512,13	13.604.017,31	84.250.859,05	93.400.287,42	101.507.432,37	105.567.729,66	105.567.729,66	84.250.859,05	93.400.287,42	101.507.432,37	105.567.729,66	105.567.729,66	95.226.386,96
1.3 Receitas Previdenciárias - Intraorçamentária	72.167.121,56	79.980.026,95	59.825.695,06	59.825.695,06	59.825.695,06	59.825.695,06	59.825.695,06	59.825.695,06	59.825.695,06	59.825.695,06	59.825.695,06	59.825.695,06	59.825.695,06	59.825.695,06
1.4 Deduções	-62.031.585,80	-67.755.551,62	-70.634.385,36	-85.267.689,34	-85.267.689,34	-85.267.689,34	-85.267.689,34	-85.267.689,34	-85.267.689,34	-85.267.689,34	-85.267.689,34	-85.267.689,34	-85.267.689,34	-85.267.689,34
Análisis														
1. Receitas Correntes	827.083.528,99	934.820.956,30	1.010.149.052,86	1.239.416.542,87	1.303.759.287,30	1.355.909.658,79	1.410.146.045,15	1.410.146.045,15	1.303.759.287,30	1.355.909.658,79	1.410.146.045,15	1.410.146.045,15	1.355.909.658,79	95.226.386,96
1.1 Receitas Tributárias	170.732.789,93	184.170.431,93	209.076.218,19	315.524.653,43	329.723.262,83	342.912.193,35	356.628.681,08	356.628.681,08	329.723.262,83	342.912.193,35	356.628.681,08	356.628.681,08	342.912.193,35	95.226.386,96
1.1.1 Impostos	148.884.820,75	160.311.915,09	174.924.065,05	255.400.737,54	266.893.770,73	277.569.521,56	288.672.302,42	288.672.302,42	266.893.770,73	277.569.521,56	288.672.302,42	288.672.302,42	277.569.521,56	95.226.386,96
ITU/IPTU	43.357.942,81	53.651.571,40	57.796.916,33	102.927.136,70	107.558.857,85	111.861.212,17	116.335.660,65	116.335.660,65	107.558.857,85	111.861.212,17	116.335.660,65	116.335.660,65	111.861.212,17	95.226.386,96
ISS	52.937.568,63	52.815.948,84	56.966.812,76	80.712.582,35	84.344.648,56	87.718.434,50	91.227.171,88	91.227.171,88	84.344.648,56	87.718.434,50	91.227.171,88	91.227.171,88	87.718.434,50	95.226.386,96
ITBI	18.962.053,04	17.674.102,08	18.228.109,88	28.050.348,89	29.312.614,59	30.485.119,17	31.704.523,94	31.704.523,94	29.312.614,59	30.485.119,17	31.704.523,94	31.704.523,94	30.485.119,17	95.226.386,96
IRRF	33.627.256,27	36.170.292,77	41.932.226,08	44.070.769,61	46.053.954,24	47.896.112,41	49.811.956,91	49.811.956,91	46.053.954,24	47.896.112,41	49.811.956,91	49.811.956,91	47.896.112,41	95.226.386,96
1.1.2 Taxas	21.847.969,18	23.858.516,84	34.152.153,14	60.123.915,89	62.829.492,11	65.342.671,79	67.956.378,66	67.956.378,66	60.123.915,89	62.829.492,11	65.342.671,79	67.956.378,66	67.956.378,66	67.956.378,66
1.1.3 Contribuições	11.910.713,22	33.533.777,36	58.175.854,44	63.370.979,30	66.222.673,37	68.871.580,30	71.626.443,52	71.626.443,52	66.222.673,37	68.871.580,30	71.626.443,52	71.626.443,52	68.871.580,30	95.226.386,96
1.1.4 Receita de Serviços	13.462.945,26	17.482.916,24	421.230,92	11.745.202,13	12.273.736,23	12.764.685,67	13.275.273,10	13.275.273,10	12.273.736,23	12.764.685,67	13.275.273,10	13.275.273,10	12.764.685,67	95.226.386,96
1.2 Transferências Correntes	582.426.006,01	627.236.596,74	650.013.780,44	775.020.386,14	818.517.829,72	851.258.542,91	885.308.884,63	885.308.884,63	775.020.386,14	818.517.829,72	851.258.542,91	885.308.884,63	885.308.884,63	95.226.386,96
1.2.1 Da União	210.359.238,13	230.395.485,80	231.948.368,88	285.955.924,13	307.445.466,92	319.743.285,60	332.533.017,02	332.533.017,02	307.445.466,92	319.743.285,60	332.533.017,02	332.533.017,02	319.743.285,60	95.226.386,96
FPM	64.184.451,27	74.531.982,89	72.018.521,79	81.893.620,67	85.578.833,60	89.001.986,94	92.562.066,42	92.562.066,42	85.578.833,60	89.001.986,94	92.562.066,42	92.562.066,42	89.001.986,94	95.226.386,96
ITR	194.039,70	183.518,36	205.261,77	253.475,21	264.881,59	275.476,86	286.495,93	286.495,93	253.475,21	264.881,59	275.476,86	286.495,93	286.495,93	95.226.386,96
ICMS - Lei Kandir	431.141,16	404.920,80	431.175,24	453.165,18	473.557,61	492.499,91	512.199,91	512.199,91	473.557,61	492.499,91	512.199,91	512.199,91	492.499,91	95.226.386,96
FUNDEB	113.420.476,29	120.634.408,24	121.297.409,08	130.375.000,00	136.241.875,00	141.691.550,00	147.359.212,00	147.359.212,00	136.241.875,00	141.691.550,00	147.359.212,00	147.359.212,00	141.691.550,00	95.226.386,96
Trans. Vinculada Saúde	132.775.061,02	136.708.740,73	137.537.174,18	145.348.732,98	151.889.425,96	157.965.003,00	164.283.603,12	164.283.603,12	151.889.425,96	157.965.003,00	164.283.603,12	164.283.603,12	157.965.003,00	95.226.386,96
Trans. Vinculadas Educação	5.481.472,69	9.764.667,77	14.597.584,94	9.317.600,00	9.736.892,00	10.126.367,68	10.531.422,39	10.531.422,39	9.736.892,00	10.126.367,68	10.531.422,39	10.531.422,39	10.126.367,68	95.226.386,96
Trans. Vinculadas Ass. Social	3.564.266,06	3.378.869,96	3.319.540,15	3.477.531,48	3.634.020,40	3.779.381,21	3.930.556,46	3.930.556,46	3.634.020,40	3.779.381,21	3.930.556,46	3.930.556,46	3.779.381,21	95.226.386,96
Outras	2.876.482,04	4.752.882,87	2.732.634,69	26.371.036,06	36.179.258,88	37.626.429,24	39.131.486,40	39.131.486,40	36.179.258,88	37.626.429,24	39.131.486,40	39.131.486,40	37.626.429,24	95.226.386,96
1.2.2 Do Estado	253.933.781,29	274.813.079,47	296.029.025,00	358.600.897,20	374.737.937,57	389.727.455,08	405.316.553,28	405.316.553,28	374.737.937,57	389.727.455,08	405.316.553,28	405.316.553,28	389.727.455,08	95.226.386,96
ICMS	207.822.010,58	219.055.329,98	238.148.469,44	250.294.041,38	261.557.273,24	272.019.564,17	282.900.346,74	282.900.346,74	261.557.273,24	272.019.564,17	282.900.346,74	282.900.346,74	272.019.564,17	95.226.386,96
IPVA	39.140.455,11	48.131.232,77	46.330.178,13	58.000.000,00	60.610.000,00	63.034.400,00	65.555.776,00	65.555.776,00	60.610.000,00	63.034.400,00	65.555.776,00	65.555.776,00	63.034.400,00	95.226.386,96
IMI - Exportação	1.771.409,71	1.593.092,37	2.004.349,16	5.261.232,80	5.497.988,28	5.717.907,81	5.946.624,12	5.946.624,12	5.497.988,28	5.717.907,81	5.946.624,12	5.946.624,12	5.717.907,81	95.226.386,96
CIDE	212.236,29	592.478,66	833.875,66	1.200.000,00	1.254.000,00	1.304.160,00	1.356.326,40	1.356.326,40	1.254.000,00	1.304.160,00	1.356.326,40	1.356.326,40	1.304.160,00	95.226.386,96
Outras	4.987.669,60	52.642,19	0,00	5.728.400,40	5.986.178,42	6.225.625,55	6.474.650,58	6.474.650,58	5.986.178,42	6.225.625,55	6.474.650,58	6.474.650,58	6.225.625,55	95.226.386,96
1.3 Outras Receitas Correntes	41.149.148,15	61.992.490,99	68.131.456,86	57.236.346,24	59.759.455,62	62.149.833,84	64.635.827,20	64.635.827,20	59.759.455,62	62.149.833,84	64.635.827,20	64.635.827,20	62.149.833,84	95.226.386,96
2. Receita Patrimonial	7.401.926,42	10.404.743,04	11.006.053,59	16.518.975,63	17.262.329,53	17.952.822,71	18.670.935,62	18.670.935,62	17.262.329,53	17.952.822,71	18.670.935,62	18.670.935,62	17.952.822,71	95.226.386,96
3. Receitas Previdenciárias - Intraorçamentária	72.167.121,56	79.980.026,95	59.825.695,06	59.825.695,06	59.825.695,06	59.825.695,06	59.825.695,06	59.825.695,06	59.825.695,06	59.825.695,06	59.825.695,06	59.825.695,06	59.825.695,06	95.226.386,96
4. Receitas de Capital	17.926.056,92	49.701.512,13	13.604.017,31	84.250.859,05	93.400.287,42	101.507.432,37	105.567.729,66	105.567.729,66	84.250.859,05	93.400.287,42	101.507.432,37	105.567.729,66	105.567.729,66	95.226.386,96

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS – RECEITAS

Discriminação	2015 ⁽¹⁾		2016 ⁽¹⁾		2017 ⁽¹⁾		2018 ^{(2)*}		2019 ⁽²⁾		2020 ⁽²⁾		2021 ⁽²⁾	
	Executado		Executado		Executado		Valor Corrente		Valor Corrente		Valor Corrente		Valor Corrente	
4.1 Operações de Crédito	5.177.545,67		33.416.734,78		9.781.793,46		34.539.059,65		36.093.317,33		37.537.050,03		39.038.532,03	
4.2 Alienação de Ativos	174.367,42		0,00		0,00		466.150,00		487.126,75		506.611,82		526.876,29	
4.3 Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		-		-	
4.4 Transf. de Capital	12.574.143,83		16.284.777,35		3.822.223,85		49.245.649,40		51.461.703,62		53.520.171,77		55.660.978,64	
4.5 Outras Receitas Capital	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		-		-	
5. Deduções	-62.031.585,80		-67.755.551,62		-70.634.385,36		-85.267.689,34		89.104.735,36		92.668.924,77		96.375.681,77	
FONTE: Sistema SIM, Unidade Responsável: Diretoria de Planejamento, Orçamento e Patrimônio / SEMGESP, Emissão em 11/abr/2018 às 09:46														

(1) Receita Arrecadada

(2) Receita Prevista

* O aumento da Receita Tributária, a partir de 2018, justifica-se pela alteração do plano de contas e as multas e juros dos impostos deixarem de ser consideradas "outras receitas correntes" e passarem a ser "receitas tributárias".

ROBERTO NAVES E SIQUEIRA
CPF: 901.770.701-10
PREFEITO MUNICIPAL

Antônio Heli de Oliveira
Procurador Geral do Município
OAB-GO 3472

JOSEMILTON F. DE SOUSA
CPF: 069.220.901-87
CONTADOR



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2019

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2019				2020				2021			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB)*100	% RCL (a/RCL)*100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB)*100	% RCL (b/RCL)*100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB)*100	% RCL (c/RCL)*100
Receita Total	1.400.300.000,00	1.343.857.965,45	889,577%	12631,97%	1.456.312.000,00	1.343.833.164,16	887,018%	12968,09%	1.514.564.480,00	1.343.771.164,94	884,467%	13313,14%
Receitas Primárias (I)	1.364.310.299,84	1.309.318.905,80	866,713%	12307,31%	1.418.882.711,83	1.309.294.741,93	864,220%	12634,79%	1.475.638.020,30	1.309.234.336,17	861,734%	12970,98%
Despesa Total	1.400.300.000,00	1.343.857.965,45	889,577%	12631,97%	1.456.312.000,00	1.343.833.164,16	887,018%	12968,09%	1.514.564.480,00	1.343.771.164,94	884,467%	13313,14%
Despesas Primárias (II)	1.379.170.063,50	1.323.579.715,45	876,153%	12441,36%	1.434.336.866,04	1.323.555.288,40	873,633%	12772,40%	1.491.710.340,68	1.323.494.224,72	871,120%	13112,25%
Resultado Primário (III)=(I-II)	(14.859.763,66)	(14.260.809,65)	-9,440%	-134,05%	(15.454.154,21)	(14.260.546,47)	-9,413%	-137,62%	(16.072.320,38)	(14.259.888,55)	-9,386%	-141,28%
Resultado Nominal	(7.207.552,84)	(6.917.037,27)	-4,579%	-65,02%	(8.372.882,43)	(7.726.199,53)	-5,100%	-74,56%	30.191.474,63	26.786.864,19	-17,631%	265,39%
Dívida Pública Consolidada	206.338.460,76	198.021.555,43	131,082%	1861,36%	200.870.403,66	185.356.098,24	122,347%	1788,70%	194.085.896,64	172.199.358,21	113,341%	1706,03%
Dívida Consolidada Líquida	133.717.827,56	128.328.049,48	84,948%	1206,26%	125.344.945,13	115.663.878,50	76,346%	1116,16%	155.536.419,76	137.997.000,94	90,629%	1367,18%

FONTE: Sistema SIM, Unidade Responsável: Diretoria de Planejamento, Orçamento e Patrimônio / SEMGESP, Emissão em 11/abr/2018 às 10:10

Nota:

O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2019	2020	2021
PIB Real (crescimento % anual) ⁽¹⁾	4,30%	4,30%	4,30%
Projeção do PIB de Anápolis ⁽¹⁾	15.741.197.015,00	16.418.068.486,00	17.124.045.431,00
Taxa real de juros sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	8,00%	8,00%	8,00%
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	3,39	3,39	3,39
Inflação Média (% anual) projetada do IPCA	4,20%	4,00%	4,00%
Metodologia de cálculo dos Valores Constantes	1,0420	1,0837	1,1271
Receita Corrente Líquida ⁽²⁾	1.108.536.240,52	1.122.996.892,92	1.137.646.181,88

Fonte: Dados do Sistema de Expectativas de Mercado - Banco Central do Brasil (acesso em 27/03/2018) e Instituto Mauro Borges/Segplan-GO

⁽¹⁾ A Projeção do PIB de Anápolis foi calculada com base na divulgação do PIB dos Municípios Goianos pelo Instituto Mauro Borges em Dezembro/2017. PIB de Anápolis em 2015 R\$ 13.301.497.000,00, com crescimento de 4,3% em relação a 2014.

⁽²⁾ Projeção da Receita Corrente Líquida: RCL Anexo 3 RREO, 30/01/2018, R\$ 1.080.171.160,53. Fator de Atualização (mip/Ministério da Fazenda) 1,3044817%.

ROBERTO NAVES E SIQUEIRA
CPF: 901.770.701-10
PREFEITO MUNICIPAL

JOSEWILTON F. DE SOUSA
CPF: 069.220.901-87
CONTADOR

Antônio Heli de Oliveira
Procurador Geral do Município



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2019

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2017 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2017 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total	1.267.300.000,00	0,730%	117,324%	1.012.944.379,87	0,583%	93,776%	-254.355.620,13	-2007,07%
Receita Primária (I)	1.185.630.985,00	0,683%	109,763%	932.330.837,76	0,537%	86,313%	-253.300.147,24	-2136,42%
Despesa Total	1.248.498.464,00	0,719%	115,583%	1.001.379.285,59	0,577%	92,706%	-247.119.178,41	-1979,33%
Despesa Primária (II)	1.267.300.000,00	0,730%	117,324%	932.891.668,08	0,537%	86,365%	-334.408.331,92	-2638,75%
Resultado Primário (I-II)	(81.669.015,00)	-0,047%	-7,561%	(560.830,32)	0,000%	-0,052%	81.108.184,68	-9931,33%
Resultado Nominal	3.762.493,41	0,002%	0,348%	(41.304.880,76)	-0,024%	-3,824%	-45.067.374,17	-119780,61%
Dívida Pública Consolidada	148.627.661,31	0,086%	13,760%	216.804.822,86	0,125%	20,071%	68.177.161,55	4587,11%
Dívida Consolidada Líquida	87.373.458,00	0,050%	8,089%	150.303.385,89	0,087%	13,915%	62.929.927,89	7202,41%

FONTE: Sistema SIM, Unidade Responsável: Diretoria de Planejamento, Orçamento e Patrimônio / SEMGESP, Emissão em 11/abr/2018 às 09:43

PIB GOIÁS 2015 ⁽¹⁾ 173.631.663.000,00

RCL 2017 ⁽²⁾ 1.080.171.160,53

⁽¹⁾ Corresponde ao PIB goiano divulgado pelo Instituto Mauro Borges em dezembro/2017.

⁽²⁾ Corresponde a Receita Corrente Líquida de 2017 demonstrada no RREO do 6º Bimestre/2017.

ROBERTO NAVES E SIQUEIRA
CPF: 901.770.701-10
PREFEITO MUNICIPAL

Antônio Vali de Oliveira
Procurador Geral do Município
3472

JOSEMILTON F. DE SOUSA
CPF: 069.220.901-87
CONTADOR

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2019

R\$ 1,00

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES CORRENTES									
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021
Receita Total	1.002.519.737,55	1.012.944.379,87	1,03	1.331.800.000,00	23,94	1.400.300.000,00	4,89	1.456.312.000,00	3,85	1.514.564.480,00
Receitas Primárias (I)	904.556.167,94	932.330.837,76	2,98	1.297.260.940,35	28,13	1.364.310.299,84	4,91	1.418.882.711,83	3,85	1.475.638.020,30
Despesa Total	1.010.116.434,45	1.001.379.285,59	(0,87)	1.331.800.000,00	24,81	1.400.300.000,00	4,89	1.456.312.000,00	3,85	1.514.564.480,00
Despesas Primárias (II)	996.191.794,29	932.891.668,08	(6,79)	1.311.521.750,00	28,87	1.379.170.063,50	4,91	1.434.336.866,04	3,85	1.491.710.340,68
Resultado Primário (III)=(I-II)	(91.635.626,35)	(560.830,32)	(16239,28)	(14.260.809,65)	96,07	(14.859.763,66)	4,03	(15.454.154,21)	3,85	(16.072.320,38)
Resultado Nominal	71.685.444,06	(41.304.860,76)	273,50	(9.378.005,49)	(340,44)	(7.207.552,84)	(30,11)	(8.372.882,43)	13,92	(9.805.525,37)
Dívida Pública Consolidada	142.227.427,09	216.804.822,86	34,40	210.618.886,35	(2,94)	206.338.460,76	(2,07)	200.870.403,66	(2,72)	194.085.896,64
Dívida Consolidada Líquida	83.610.964,59	150.303.385,89	44,37	140.925.380,40	(6,65)	133.717.827,56	(5,39)	125.344.945,13	(6,68)	115.539.419,76

VALORES CONSTANTES

ESPECIFICAÇÃO	VALORES CONSTANTES									
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021
Receita Total	1.081.718.796,82	966.549.980,79	(11,92)	1.331.800.000,00	27,43	1.343.857.965,45	0,90	1.343.833.164,16	0,00	1.343.771.164,94
Receitas Primárias (I)	976.016.105,21	889.628.661,98	(9,71)	1.297.260.940,35	31,42	1.309.318.905,80	0,92	1.309.294.741,93	0,00	1.309.234.336,17
Despesa Total	1.089.915.632,77	955.514.585,49	(14,07)	1.331.800.000,00	28,25	1.343.857.965,45	0,90	1.343.833.164,16	0,00	1.343.771.164,94
Despesas Primárias (II)	1.074.890.946,04	890.163.805,42	(20,75)	1.311.521.750,00	32,13	1.323.579.715,45	0,91	1.323.555.288,40	0,00	1.323.494.224,72
Resultado Primário (III)=(I-II)	(98.874.840,83)	(535.143,44)	(18376,33)	(14.260.809,65)	96,25	(14.260.809,65)	0,00	14.260.546,47	0,00	14.259.888,55
Resultado Nominal	77.327.014,14	(39.413.054,16)	296,20	(9.378.005,49)	(320,27)	(6.917.037,27)	(35,58)	7.726.199,53	10,47	8.699.782,96
Dívida Pública Consolidada	153.463.393,83	206.874.830,97	25,82	210.618.886,35	1,78	198.021.555,43	(6,36)	185.356.098,24	(6,83)	172.199.358,21
Dívida Consolidada Líquida	90.216.230,79	143.419.261,35	37,10	140.925.380,40	(1,77)	128.328.049,48	(9,82)	115.663.878,50	(10,95)	102.510.353,79

FONTE: Sistema SIM, Unidade Responsável: Diretoria de Planejamento, Orçamento e Patrimônio / SEMGESP, Emissão em 11/abr/2018 às 09:41

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2019

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

ESPECIFICAÇÃO	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Inflação*	6,29	2,95	4,80	4,20	4,00	4,00
Índice para Valor Constante	1,0790	1,0493	1,0000	1,0420	1,0837	1,1271

* Inflação Média (% anual) projetada com base no IPCA, divulgado pelo Banco Central.

Ano 2016	Ano 2017	Ano 2018
$\{1 + (\text{Inflação } 2017/100)\} \times \{1 + (\text{Inflação } 2018/100)\}$ 1,0295x1,0480=1,0790	$\{1 + (\text{Inflação } 2018/100)\}$ 1,0480	Valor Corrente
Cálculo Valor Constante: Valor corrente x 1,0790	Cálculo Valor Constante: Valor corrente x 1,0480	

Ano 2019	Ano 2020	Ano 2021
$\{1 + (\text{Inflação } 2019/100)\}$ 1,0420	$\{1 + (\text{Inflação } 2019/100)\} \times \{1 + (\text{Inflação } 2020/100)\}$ 1,0420x1,0400=1,0837	$\{1 + (\text{Inflação } 2019/100)\} \times \{1 + (\text{Inflação } 2020/100)\} \times \{1 + (\text{Inflação } 2021/100)\}$ 1,0420x1,0400x1,0400=1,1271
Cálculo Valor Constante: Valor corrente / 1,0420	Cálculo Valor Constante: Valor corrente / 1,0837	Cálculo Valor Constante: Valor corrente / 1,1271

ROBERTO NAVES E SIQUEIRA

CPF: 901.770.701-10

PREFEITO MUNICIPAL

JOSEMILTON F. DE SOUSA

CPF: 069.220.901-87

CONTADOR

Antônio...
Pr...



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2019**

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017*	%	2016	%	2015	%
Patrimônio/Capital		100,00	553.076.400,37	100,00	578.078.410,25	100,00
Reservas						
Resultado Acumulado						
TOTAL	-	100,00	553.076.400,37	100,00	578.078.410,25	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO RPPS	2017*	%	2016	%	2015	%
Patrimônio		100,00	46.104.408,24	100,00	29.595.607,45	100,00
Reservas						
Lucros ou Prejuízos Acumulados						
TOTAL	-	100,00	46.104.408,24	100,00	29.595.607,45	100,00

FONTE: Sistema SIM, Unidade Responsável: Diretoria de Planejamento, Orçamento e Patrimônio / SEMGESP,
Emissão em 11/abr/2018 às 09:45

* O Balanço Geral do Exercício de 2017 não estava fechado no preenchimento deste relatório.

ROBERTO NAVES E SIQUEIRA
CPF: 901.770.701-10
PREFEITO MUNICIPAL

Antônio Heli de Oliveira
Procurador Geral do Município
OAB-GO 3472

JOSEMILTON F. DE SOUSA
CPF: 069.220.901-87
CONTADOR



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2019

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2017 (a)	2016 (b)	2015 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	-	-	174.367,42
Alienação de Bens Móveis			174.367,42
Alienação de Bens Imóveis			

DESPESAS EXECUTADAS	2017 (d)	2016 (e)	2015 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	126.741,00	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	126.741,00	-	-
Investimentos	126.741,00		
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			

SALDO FINANCEIRO	2017 (g)=(Ia-Id)+IIh)	2016 (h)=(Ib-Ie)+IIi)	2015 (I)=(Ic-If)
VALOR III	47.626,42	174.367,42	174.367,42

FONTE: Sistema SIM, Unidade Responsável: Diretoria de Planejamento, Orçamento e Patrimônio / SEMGESP, Emissão em 11/abr/2018 às 09:43

ROBERTO NAVES E SIQUEIRA
 CPF: 901.770.701-10
 PREFEITO MUNICIPAL

JOSEMILTON F. DE SOUSA
 CPF: 069.220.901-87
 CONTADOR

Antônio Heli de Oliveira
 Procurador Geral do Município
 OAB-GO 3472



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2019

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2015	2016	2017
RECEITAS CORRENTES (I)	13.121.727,15	21.393.608,75	22.600.363,50
Receita de Contribuições dos Segurados	10.352.938,23	16.201.485,66	16.732.887,61
Civil	10.352.938,23	16.201.485,66	16.732.887,61
Ativo	10.352.938,23	16.201.485,66	16.732.887,61
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais			
Civil			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Em Regime de Parcelamento de Débitos			
Receita Patrimonial	2.768.788,92	5.192.123,09	5.867.475,89
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais	2.768.788,92	5.192.123,09	5.867.475,89
Receita de Serviços			
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos			
Outras Receitas Correntes			
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS			
Demais Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL (II)			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III=I+II)	13.121.727,15	21.393.608,75	22.600.363,50
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2015	2016	2017
ADMINISTRAÇÃO (IV)		1.029.748,44	2.694.154,73
Despesas Correntes		1.029.748,44	2.687.037,73
Despesas de Capital			7.117,00
PREVIDÊNCIA (V)	359.450,10	1.067.968,43	1.332.039,73
Benefícios - Civil	359.450,10	1.067.968,43	1.332.039,73
Aposentadorias			
Pensões	5.157,57	32.174,01	94.332,64
Outros Benefícios Previdenciários	354.292,53	1.035.794,42	1.237.707,09
Benefícios Militar			
Reformas			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	359.450,10	2.097.716,87	4.026.194,46
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	-	19.295.891,88	18.574.169,04
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2015	2016	2017
VALOR			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2015	2016	2017
VALOR			

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2015	2016	2017
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			
Outros Aportes para o RPPS			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
BENS E DIREITOS DO RPPS	2015	2016	2017
Caixa e Equivalentes de Caixa			
Investimentos e Aplicações	29.205.578,36	48.399.086,53	67.725.703,85
Outros Bens e Direitos			
PLANO FINANCEIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2015	2016	2017
RECEITAS CORRENTES (VIII)	82.467.301,83	85.554.603,32	93.765.761,10
Receita de Contribuições dos Segurados	66.537.811,60	68.878.112,70	80.317.741,06
Civil	66.537.811,60	68.878.112,70	80.317.741,06
Ativo	63.219.192,26	66.102.779,68	76.349.334,00
Inativo	3.025.294,50	2.523.339,06	3.663.169,05
Pensionista	293.324,84	251.993,96	305.238,01
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais			
Civil			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Em Regime de Parcelamento de Débitos			
Receita Patrimonial	242.638,33	222.025,64	123.561,62
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais	242.638,33	222.025,64	123.561,62
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes	15.686.851,90	16.454.464,98	13.324.458,42
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	15.658.530,34	16.215.604,03	13.230.461,97
Demais Receitas Correntes	28.321,56	238.860,95	93.996,45
RECEITAS DE CAPITAL (IX)			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)=(VIII+IX)	82.467.301,83	85.554.603,32	93.765.761,10
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2015	2016	2017
ADMINISTRAÇÃO (XI)	2.154.946,05	1.100.531,42	-
Despesas Correntes	2.152.662,15	1.100.531,42	
Despesas de Capital	2.283,90		
PREVIDÊNCIA (XII)	109.043.602,90	120.600.115,15	141.229.303,51
Benefícios - Civil	109.043.602,90	120.461.013,03	141.229.303,51
Aposentadorias	91.973.190,06	102.091.660,06	120.597.783,56
Pensões	13.532.523,06	15.236.691,34	17.222.977,35
Outros Benefícios Previdenciários	3.537.889,78	3.132.661,63	3.408.542,60
Benefícios Militar			
Reformas			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários		139.102,12	
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS		139.102,12	
Demais Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII) = (XI+XII)	111.198.548,95	121.700.646,57	141.229.303,51
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X - XIII)	(28.731.247,12)	(36.146.043,25)	(47.463.542,41)
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2015	2016	2017
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	21.543.856,29	25.691.377,27	39.269.638,33

Recursos para Formação de Reserva

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c)=(a- b)	Saldo Financeiro do Exercício (d)=(d Exercício Anterior)+(c)
2018	26.441.878,72	1.769.579,26	24.672.299,46	92.398.003,31
2019	28.087.511,78	1.850.011,64	26.237.500,14	118.635.503,45
2020	29.822.412,56	2.006.360,65	27.816.051,91	146.451.555,36
2021	31.646.645,75	2.171.615,82	29.475.029,93	175.926.585,29
2022	33.564.244,96	2.358.610,31	31.205.634,65	207.132.219,94
2023	35.514.881,37	3.227.502,52	32.287.378,85	239.419.598,79
2024	37.569.517,50	3.766.358,58	33.803.158,92	273.222.757,71
2025	39.681.392,83	4.399.019,27	35.282.373,56	308.505.131,27
2026	41.830.775,53	5.305.557,69	36.525.217,84	345.030.349,11
2027	43.996.783,11	6.335.828,89	37.660.954,22	382.691.303,33
2028	46.229.852,10	7.128.196,53	39.101.655,57	421.792.958,90
2029	48.567.743,59	7.875.641,52	40.692.102,07	462.485.060,97
2030	50.957.130,71	8.693.479,24	42.263.651,47	504.748.712,44
2031	53.367.126,72	9.693.121,00	43.674.005,72	548.422.718,16
2032	55.870.141,77	10.550.343,84	45.319.797,93	593.742.516,09
2033	58.327.353,14	11.806.829,22	46.520.523,92	640.263.040,01
2034	60.821.785,19	13.097.711,74	47.724.073,45	687.987.113,46
2035	63.147.606,59	14.979.016,40	48.168.590,19	736.155.703,65
2036	65.318.463,83	17.291.934,89	48.026.528,94	784.182.232,59
2037	67.531.360,27	19.463.928,98	48.067.431,29	832.249.663,88
2038	69.269.132,44	22.928.795,22	46.340.337,22	878.590.001,10
2039	70.667.561,71	26.916.882,51	43.750.679,20	922.340.680,30
2040	72.468.227,74	29.192.158,99	43.276.068,75	965.616.749,05
2041	73.476.973,02	33.432.932,29	40.044.040,73	1.005.660.789,78
2042	74.838.536,16	35.996.901,85	38.841.634,31	1.044.502.424,09
2043	75.882.879,77	39.123.322,61	36.759.557,16	1.081.261.981,25
2044	76.962.372,47	41.672.492,00	35.289.880,47	1.116.551.861,72
2045	77.059.551,10	46.468.427,45	30.591.123,65	1.147.142.985,37
2046	77.316.524,19	49.976.970,56	27.339.553,63	1.174.482.539,00
2047	77.910.560,08	51.852.109,36	26.058.450,72	1.200.540.989,72
2048	78.594.769,78	53.092.594,34	25.502.175,44	1.226.043.165,16
2049	79.301.671,69	54.123.982,97	25.177.688,72	1.251.220.853,88
2050	79.538.211,17	56.121.861,07	23.416.350,10	1.274.637.203,98
2051	80.488.388,00	55.898.317,56	24.590.070,44	1.299.227.274,42
2052	81.588.096,03	55.360.844,96	26.227.251,07	1.325.454.525,49
2053	82.801.508,54	54.685.906,79	28.115.601,75	1.353.570.127,24
2054	84.204.471,62	53.726.791,94	30.477.679,68	1.384.047.806,92
2055	85.854.473,46	52.424.516,51	33.429.956,95	1.417.477.763,87
2056	87.717.405,06	50.951.130,65	36.766.274,41	1.454.244.038,28
2057	89.767.958,87	49.430.421,67	40.337.537,20	1.494.581.575,48
2058	92.032.003,38	47.833.766,74	44.198.236,64	1.538.779.812,12
2059	94.545.045,70	46.123.045,22	48.422.000,48	1.587.201.812,60
2060	97.318.569,62	44.328.752,29	52.989.817,33	1.640.191.629,93
2061	100.366.940,72	42.471.073,59	57.895.867,13	1.698.087.497,06
2062	103.711.012,42	40.555.183,67	63.155.828,75	1.761.243.325,81
2063	107.372.554,54	38.587.349,56	68.785.204,98	1.830.028.530,79
2064	111.374.259,00	36.575.103,31	74.799.155,69	1.904.827.686,48
2065	115.739.713,97	34.527.164,43	81.212.549,54	1.986.040.236,02
2066	120.493.384,98	32.453.315,84	88.040.069,14	2.074.080.305,16
2067	125.660.598,63	30.364.289,28	95.296.309,35	2.169.376.614,51
2068	131.267.523,14	28.271.584,82	102.995.938,32	2.272.372.552,83
2069	137.341.167,18	26.187.354,69	111.153.812,49	2.383.526.365,32
2070	143.909.387,35	24.124.052,33	119.785.335,02	2.503.311.700,34
2071	151.000.909,25	22.094.267,14	128.906.642,11	2.632.218.342,45
2072	158.645.380,55	20.110.595,85	138.534.784,70	2.770.753.127,15
2073	166.873.400,66	18.185.133,94	148.688.266,72	2.919.441.393,87
2074	175.716.599,93	16.329.274,97	159.387.324,96	3.078.828.718,83
2075	185.207.763,74	14.553.536,50	170.654.227,24	3.249.482.946,07
2076	195.380.955,58	12.867.339,75	182.513.615,83	3.431.996.561,90
2077	206.271.667,00	11.278.892,89	194.992.774,11	3.626.989.336,01
2078	217.916.989,82	9.795.202,07	208.121.787,75	3.835.111.123,76
2079	230.355.766,21	8.421.768,61	221.933.997,60	4.057.045.121,36
2080	243.628.787,45	7.162.512,67	236.466.274,78	4.293.511.396,14
2081	257.779.007,06	6.019.673,32	251.759.333,74	4.545.270.729,88
2082	272.851.774,20	4.993.775,34	267.857.998,86	4.813.128.728,74

2083	288.895.110,36	4.083.880,82	284.811.229,54	5.097.939.958,28
2084	305.959.966,09	3.287.547,34	302.672.418,75	5.400.612.377,03
2085	324.100.495,26	2.601.029,18	321.499.466,08	5.722.111.843,11
2086	343.374.301,64	2.018.970,35	341.355.331,29	6.063.467.174,40
2087	363.842.731,28	1.534.423,17	362.308.308,11	6.425.775.482,51
2088	385.571.192,31	1.139.051,52	384.432.140,79	6.810.207.623,30
2089	408.629.497,23	823.393,38	407.806.103,85	7.218.013.727,15
2090	433.092.225,43	577.417,35	432.514.808,08	7.650.528.535,23
2091	459.039.067,93	391.051,21	458.648.016,72	8.109.176.551,95
2092	486.555.146,97	254.493,46	486.300.653,51	8.595.477.205,46
2093	515.731.324,34	158.222,42	515.573.101,92	9.111.050.307,38

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c)=(a- b)	Saldo Financeiro do Exercício (d)=(d Exercício Anterior)+(c)
2018	69.907.017,82	183.233.593,59	(113.326.575,77)	(318.945.070,43)
2019	69.139.978,68	188.034.083,57	(118.894.104,89)	(437.839.175,32)
2020	67.764.501,96	195.082.956,25	(127.318.454,29)	(565.157.629,61)
2021	66.216.382,31	201.463.467,58	(135.247.085,27)	(700.404.714,88)
2022	64.728.704,64	207.361.101,64	(142.632.397,00)	(843.037.111,88)
2023	63.358.611,54	211.757.801,59	(148.399.190,05)	(991.436.301,93)
2024	61.824.455,47	215.729.069,56	(153.904.614,09)	(1.145.340.916,02)
2025	59.473.268,12	221.746.200,54	(162.272.932,42)	(1.307.613.848,44)
2026	56.784.895,85	227.739.040,37	(170.954.144,52)	(1.478.567.992,96)
2027	53.864.589,19	233.780.668,09	(179.916.078,90)	(1.658.484.071,86)
2028	50.865.956,08	238.324.347,12	(187.458.391,04)	(1.845.942.462,90)
2029	47.562.044,49	242.884.609,24	(195.322.564,75)	(2.041.265.027,65)
2030	45.114.039,82	244.583.462,25	(199.469.422,43)	(2.240.734.450,08)
2031	42.152.110,21	246.792.878,90	(204.640.768,69)	(2.445.375.218,77)
2032	38.826.693,61	249.376.301,77	(210.549.608,16)	(2.655.924.826,93)
2033	35.007.572,63	252.716.029,61	(217.708.456,98)	(2.873.633.283,91)
2034	32.624.147,22	251.179.430,20	(218.555.282,98)	(3.092.188.566,89)
2035	29.919.739,38	250.116.425,89	(220.196.686,51)	(3.312.385.253,40)
2036	28.048.868,75	246.307.725,17	(218.258.856,42)	(3.530.644.109,82)
2037	26.155.800,95	242.098.641,60	(215.942.840,65)	(3.746.586.950,47)
2038	23.920.639,63	238.454.417,45	(214.533.777,82)	(3.961.120.728,29)
2039	22.247.365,93	232.891.070,48	(210.643.704,55)	(4.171.764.432,84)
2040	20.323.916,65	227.778.246,93	(207.454.330,28)	(4.379.218.763,12)
2041	18.957.367,13	220.841.395,00	(201.884.027,87)	(4.581.102.790,99)
2042	17.783.167,68	213.202.713,88	(195.419.546,20)	(4.776.522.337,19)
2043	16.630.279,93	205.382.319,04	(188.752.039,11)	(4.965.274.376,30)
2044	15.621.013,00	197.096.471,26	(181.475.458,26)	(5.146.749.834,56)
2045	14.218.307,61	189.807.211,86	(175.588.904,25)	(5.322.338.738,81)
2046	13.291.295,19	181.245.940,03	(167.954.644,84)	(5.490.293.383,65)
2047	12.427.014,33	172.549.351,07	(160.122.336,74)	(5.650.415.720,39)
2048	11.573.313,41	163.905.771,87	(152.332.458,46)	(5.802.748.178,85)
2049	10.793.796,99	155.196.914,45	(144.403.117,46)	(5.947.151.296,31)
2050	9.995.224,19	146.689.729,65	(136.694.505,46)	(6.083.845.801,77)
2051	9.212.151,62	138.321.459,50	(129.109.307,88)	(6.212.955.109,65)
2052	8.466.458,57	130.071.924,82	(121.605.466,25)	(6.334.560.575,90)
2053	7.759.255,95	121.959.767,06	(114.200.511,11)	(6.448.761.087,01)
2054	7.096.252,08	113.999.990,65	(106.903.738,57)	(6.555.664.825,58)
2055	6.465.406,63	106.242.638,72	(99.777.232,09)	(6.655.442.057,67)
2056	5.861.866,09	98.717.790,13	(92.855.924,04)	(6.748.297.981,71)
2057	5.287.832,84	91.437.365,14	(86.149.532,30)	(6.834.447.514,01)
2058	4.745.211,11	84.412.377,54	(79.667.166,43)	(6.914.114.680,44)
2059	4.235.545,56	77.653.508,19	(73.417.962,63)	(6.987.532.643,07)
2060	3.760.050,11	71.171.037,07	(67.410.986,96)	(7.054.943.630,03)
2061	3.319.574,37	64.975.152,41	(61.655.578,04)	(7.116.599.208,07)
2062	2.914.502,51	59.075.012,21	(56.160.509,70)	(7.172.759.717,77)
2063	2.544.707,03	53.478.301,37	(50.933.594,34)	(7.223.693.312,11)
2064	2.209.492,55	48.190.313,63	(45.980.821,08)	(7.269.674.133,19)
2065	1.907.730,34	43.214.668,83	(41.306.938,49)	(7.310.981.071,68)
2066	1.637.951,44	38.553.039,90	(36.915.088,46)	(7.347.896.160,14)
2067	1.398.384,28	34.205.001,62	(32.806.617,34)	(7.380.702.777,48)
2068	1.186.395,74	30.168.275,44	(28.981.279,70)	(7.409.684.057,18)
2069	1.001.560,82	26.438.385,72	(25.436.824,90)	(7.435.120.882,08)
2070	839.771,00	23.009.306,96	(22.169.535,96)	(7.457.290.418,04)
2071	699.319,84	19.874.190,15	(19.174.870,31)	(7.476.465.288,35)
2072	578.041,27	17.025.654,89	(16.447.613,62)	(7.492.912.901,97)

2073	473.904,98	14.455.922,72	(13.982.017,74)	(7.506.894.919,71)
2074	384.995,60	12.155.701,69	(11.770.706,09)	(7.518.665.625,80)
2075	309.561,66	10.114.059,55	(9.804.497,89)	(7.528.470.123,69)
2076	246.039,66	8.319.203,16	(8.073.163,50)	(7.536.543.287,19)
2077	193.002,73	6.757.539,81	(6.564.537,08)	(7.543.107.824,27)
2078	149.190,87	5.414.612,69	(5.265.421,82)	(7.548.373.246,09)
2079	113.462,00	4.275.006,77	(4.161.544,77)	(7.552.534.790,86)
2080	84.745,44	3.321.808,70	(3.237.063,26)	(7.555.771.854,12)
2081	62.039,39	2.537.038,97	(2.474.999,58)	(7.558.246.853,70)
2082	44.414,37	1.902.197,40	(1.857.783,03)	(7.560.104.636,73)
2083	31.015,05	1.398.409,95	(1.367.394,90)	(7.561.472.031,63)
2084	21.075,79	1.007.077,95	(986.002,16)	(7.562.458.033,79)
2085	13.924,17	710.210,00	(696.285,83)	(7.563.154.319,62)
2086	8.946,60	490.261,12	(481.314,52)	(7.563.635.634,14)
2087	5.593,18	330.773,73	(325.180,55)	(7.563.960.814,69)
2088	3.400,83	217.385,95	(213.985,12)	(7.564.174.799,81)
2089	1.997,35	138.251,47	(136.254,12)	(7.564.311.053,93)
2090	1.116,98	84.395,11	(83.278,13)	(7.564.394.332,06)
2091	584,45	49.080,19	(48.495,74)	(7.564.442.827,80)
2092	279,47	27.037,58	(26.758,11)	(7.564.469.585,91)
2093	118,44	14.086,84	(13.968,40)	(7.564.483.554,31)

FONTE: Sistema SIM, Unidade Responsável: Diretoria de Planejamento, Orçamento e Patrimônio / SEMGESp, Emissão em 11/abr/2018 às 09:45

ROBERTO NAVES E SIQUEIRA
CPF: 901.770.701-10
PREFEITO MUNICIPAL

JOSEMILTON F. DE SOUSA
CPF: 068.220.901-87
CONTADOR

Antônio Heli de Oliveira
Procurador Geral do Município
OAB-GO 3472



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2019

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)					R\$ 1,00	
TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2019	2020	2021	
TOTAL						

FONTE: Sistema SIM, Unidade Responsável: Diretoria de Planejamento, Orçamento e Patrimônio / SEMGESP, Emissão em 11/abr/2018 às 09:46

Nota: De acordo com a Secretaria Municipal da Fazenda, não há previsão de renúncia de receita.


 ROBERTO NAVES E SIQUEIRA
 CPF: 901.770.701-10
 PREFEITO MUNICIPAL


 JOSEMILTON F. DE SOUSA
 CPF: 089.220.901-87
 CONTADOR


 ANTONIO HELI DE OLIVEIRA
 Procurador Geral do Município
 OAB-GO 3472



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2019

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	VALOR PREVISTO PARA 2019
Aumento Permanente da Receita	
(-) Transferências Constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEB	
Saldo Final do Aumento Permanente da Receita (I)	
Redução Permanente da Despesa (II)	
Margem Bruta (III)=(I+II)	
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	
Novas DOCC	
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V)=(III-IV)	

FONTE: Sistema SIM, Unidade Responsável: Diretoria de Planejamento, Orçamento e Patrimônio / SEMGESP, Emissão em 11/abr/2018 às 09:43

Nota: A margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado ocorrerá em compatibilidade com o crescimento da receita.

ROBERTO NAVES E SIQUEIRA
 CPF: 901.770.701-10
 PREFEITO MUNICIPAL

JOSEMILTON F. DE SOUSA
 CPF: 069.220.901-87
 CONTADOR

Antônio Heli de Oliveira
 Procurador Geral do Município
 OAB-GO 3472



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2019**

ARF (LRF, art. 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais			
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes			
SUBTOTAL		SUBTOTAL	

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	10.000.000,00	Limitação de Empenho	10.000.000,00
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções	13.909.956,35	Limitação de Empenho	13.909.956,35
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL		SUBTOTAL	
TOTAL	23.909.956,35	TOTAL	23.909.956,35

FONTE: Sistema SIM, Unidade Responsável: Diretoria de Planejamento, Orçamento e Patrimônio / SEMGESP, Emissão em 11/abr/2018 às 09:43

ROBERTO NAVES E SIQUEIRA
CPF: 901.770.701-10
PREFEITO MUNICIPAL

JOSEMILTON F. DE SOUSA
CPF: 069.220.901-87
CONTADOR

Antônio Heli de Oliveira
Procurador Geral do Município
OAB-GO 3472



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
Resumo dos Programas x Ações
04.01.99.02.01.16 - LDO Programas e Metas

Data: 11/04/2018
Hora: 10:36

Planejamento: LDO (2019 - 2019)

Versão: 1

Ação	Meta Financeira
Órgão: 1 - Câmara Municipal	
Unidade Gestora: 101 - Câmara	
Programa: 0101 - SUPORTE ADMINISTRATIVO	
2001 - Manutenção da TV Câmara	60.000,00
2002 - Implantar o Sistema de Qualidade Total	40.000,00
2004 - Realização de Eventos e Seminários	100.000,00
Total das Ações do Programa:	200.000,00
Programa: 0400 - APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	
1019 - Reformar e Equipar o Prédio da Câmara Municipal	800.000,00
2014 - Apoio Administrativo e Manutenção da Câmara Municipal	30.764.830,00
Total das Ações do Programa:	31.564.830,00
Total das Ações da Unidade Gestora:	31.764.830,00
Total das Ações do Órgão:	31.764.830,00
Órgão: 2 - Prefeitura Municipal de Anápolis	
Unidade Gestora: 202 - Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito	
Programa: 0102 - POLICIAMENTO MILITAR	
2341 - Manutenção do Convênio com a Polícia Militar	2.771.340,00
2724 - Manutenção do Tiro de Guerra	131.147,50
Total das Ações do Programa:	2.902.487,50
Programa: 0103 - POLICIAMENTO CIVIL	
2342 - Manutenção do Convênio c/ Polícia Civil	462.935,00
Total das Ações do Programa:	462.935,00
Programa: 0105 - ANÁPOLIS MAIS SEGURA	
2120 - Implementação de Políticas Públicas de Defesa Social	2.722.225,00
Total das Ações do Programa:	2.722.225,00
Programa: 0201 - INTEGRAÇÃO DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
2025 - Manutenção das Ações das Assessorias do Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito	89.870,00
2055 - Manutenção do Programa do Crescimento de Anápolis - PROANA	52.250,00
Total das Ações do Programa:	142.120,00
Programa: 0400 - APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	
2036 - Apoio Administrativo e Financeiro ao GAB	10.264.355,75
Total das Ações do Programa:	10.264.355,75
Programa: 0501 - COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	
2932 - Apoio à Assessoria de Comunicação	9.988.608,85
Total das Ações do Programa:	9.988.608,85
Total das Ações da Unidade Gestora:	26.482.732,10
Unidade Gestora: 203 - Procuradoria Geral do Município	
Programa: 0301 - PROCESSOS JURÍDICOS	
2021 - Apoio Administrativo e Financeiro à PGM	44.103.345,40
Total das Ações do Programa:	44.103.345,40
Total das Ações da Unidade Gestora:	44.103.345,40
Unidade Gestora: 205 - Secretaria Municipal da Fazenda	
Programa: 0400 - APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	
2024 - Apoio Administrativo e Financeiro à SEMFAZ	21.000.000,00
Total das Ações do Programa:	21.000.000,00
Programa: 0406 - EXECUÇÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA	
2722 - Manutenção de Convênios, Associações e Contribuições	120.000,00
Total das Ações do Programa:	120.000,00
Programa: 0407 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	
2918 - Promover Cursos e Treinamentos	52.500,00
Total das Ações do Programa:	52.500,00
Programa: 1201 - INCREMENTO DA RECEITA	
2308 - Manut. do Conselho Municipal de Contribuintes	72.000,00
2915 - Manutenção da Gerência de Gestão da Dívida Ativa	126.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
Resumo dos Programas x Ações
04.01.99.02.01.16 - LDO Programas e Metas

Data: 11/04/2018
Hora: 10:36

Planejamento: LDO (2019 - 2019)

Versão: 1

Ação	Meta Financeira
2919 - Educação Tributária Cidadã	525.000,00
Programa: 1202 - CONTROLE DAS FINANÇAS PÚBLICAS	Total das Ações do Programa: 723.000,00
2216 - Amortização e Encargos da Dívida	24.233.517,50
Programa: 1310 - CONT. PROGRAMA FORMAÇÃO DO PATR. SERVID.	Total das Ações do Programa: 24.233.517,50
2215 - Contrib. do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor	10.398.724,88
Programa: 1708 - PROGRAMA PNAFM/PMAT	Total das Ações do Programa: 10.398.724,88
2772 - Apoiar e Modernizar a Gestão Municipal	4.851.000,00
Total das Ações do Programa: 4.851.000,00	
Total das Ações da Unidade Gestora: 61.378.742,38	
Unidade Gestora: 210 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	
Programa: 0400 - APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	
2030 - Apoio Administrativo e Financeiro à SEMOSU	19.156.790,26
Total das Ações do Programa: 19.156.790,26	
Programa: 0408 - INOVAÇÃO	
1125 - Iluminação	6.270.000,00
Total das Ações do Programa: 6.270.000,00	
Programa: 0900 - GESTÃO LOGÍSTICA	
2177 - Manutenção da Patrulha Municipal	7.119.236,63
Total das Ações do Programa: 7.119.236,63	
Programa: 0902 - URBANIZAÇÃO	
1029 - Adequação da Cidade aos PNE'S	153.636,99
1030 - Conservação, Adaptação e Reforma de Bens Imóveis	957.110,72
1031 - Construção de Bueiros Celulares e Passagens de Córregos	1.202.539,84
1032 - Construção de Meios-Fios, Sarjetas e Calçadas	395.550,66
1033 - Const., Ampl. e Reforma do Prédio da Câmara Municipal	7.163.032,19
1034 - Expansão e Pavimentação Asfáltica	11.619.603,58
1035 - Operação Tapa Buraco	11.241.976,89
1038 - Construção de Viadutos	79.712,17
2179 - Recapeamento Asfáltico	7.704.387,34
2180 - Recuperação de Erosões	6.154.138,73
2182 - Manutenção dos Cemitérios Municipais e Distritais	191.874,54
2767 - Regulariz., Desaprop. e/ou Aquisição de Terrenos Urbanos	1.768.254,95
Total das Ações do Programa: 48.631.818,40	
Programa: 0904 - SANEAMENTO GERAL	
1037 - Canalização de Córregos e Fundos de Vale	8.523.171,23
1040 - Construção do Sistema de Captação de Águas Pluviais	4.056.904,44
1041 - Recuperação de Redes Coletoras de Águas	961.490,50
1043 - Saneamento e Drenagem de Fundos de Vales	89.294,05
1078 - Saneamento de Água Potável	17.091,81
1079 - Saneamento de Esgoto	12.332,88
2183 - Manutenção e Limpeza de Bocas de Lobo	149.689,44
Total das Ações do Programa: 13.809.974,35	
Programa: 0906 - ELETRIFICAÇÃO	
1036 - Extensão e Revitalização da Iluminação Pública	1.996.598,25
1082 - Implantação do Projeto Reluz	0,00
2181 - Manutenção e Conservação da Iluminação Pública	25.381.499,66
Total das Ações do Programa: 27.378.097,91	
Programa: 1601 - TRÂNSITO SUSTENTÁVEL	
1083 - Intervenções Viárias Junto à CMTT	18.283.988,59
Total das Ações do Programa: 18.283.988,59	
Programa: 1702 - COORDENAÇÃO DA PAVIANA	
2178 - Manutenção e Coordenação da PAVIANA	1.660.380,42



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
Resumo dos Programas x Ações
04.01.99.02.01.16 - LDO Programas e Metas

Data: 11/04/2018
Hora: 10:36

Planejamento: LDO (2019 - 2019)

Versão: 1

Ação	Meta Financeira
2766 - Manutenção da Coordenação de Liquidação da PAVIANA	1.121.420,70
Programa: 1703 - TRANSPORTE EM GERAL	Total das Ações do Programa: 2.781.801,12
1085 - Construção de Pontes Sobre Córregos	1.520.320,43
2314 - Construção e Conservação de Estradas Vicinais	392.718,88
2324 - Execução de Passagens e Instalação de Mata Burros	522.500,00
Total das Ações do Programa:	2.435.539,31
Total das Ações da Unidade Gestora:	145.867.246,57
Unidade Gestora: 211 - Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Tecnologia	
Programa: 0113 - INOVAÇÃO E DIFUSÃO TECNOLÓGICA	
2090 - Desenvolvimento das Ações de Tecnologia	2.135.980,00
Total das Ações do Programa:	2.135.980,00
Programa: 0400 - APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	
2031 - Apoio Administrativo e Financeiro à SEMGESP	13.098.000,00
2331 - Promover Compras e Suprimentos	1.000.000,00
2895 - Manutenção da Diretoria de Transporte	30.000,00
Total das Ações do Programa:	14.128.000,00
Programa: 0401 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	
2330 - Manut. e Execução de Planejamento e Orçamento	200.000,00
Total das Ações do Programa:	200.000,00
Programa: 0402 - GESTÃO TECNOLÓGICA	
1110 - Implantar e Gerenciar a Infovia de Anápolis	4.143.425,00
1111 - Implantar e Gerenciar a GED - Gestão Elet. de Documentos	1.442.100,00
1114 - Modernização e Reaparelhamento do Sistema de Gestão	300.000,00
2054 - Manut. da Diretoria de Gestão Tecnológica e Informação	1.905.035,00
Total das Ações do Programa:	7.790.560,00
Programa: 0404 - PATRIMÔNIO	
2040 - Manutenção do Patrimônio	60.000,00
Total das Ações do Programa:	60.000,00
Programa: 0407 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	
2033 - Capacitação dos Servidores da SEMGESP	60.000,00
Total das Ações do Programa:	60.000,00
Programa: 0408 - INOVAÇÃO	
2926 - Cursinho Municipal	135.850,00
2927 - Segurança e Monitoramento Eletrônico dos Próprios Públicos	320.294,70
Total das Ações do Programa:	456.144,70
Total das Ações da Unidade Gestora:	24.830.684,70
Unidade Gestora: 227 - Secretaria Municipal de Cultura	
Programa: 0400 - APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	
2048 - Apoio Administrativo e Financeiro à SEMUC	11.351.715,13
2794 - Capacitação e Valorização Profissional	5.332,00
Total das Ações do Programa:	11.357.047,13
Programa: 0408 - INOVAÇÃO	
2892 - Cultura em Ação	650.000,00
2893 - Bolsa Literária	200.000,00
2894 - Museu do Imigrante	331.350,00
2916 - Orquestra Sinfônica de Anápolis	1.020.000,00
2920 - Arraiá de Anápolis	3.316.000,00
2921 - Festa das Nações	304.500,00
Total das Ações do Programa:	5.821.850,00
Programa: 0601 - DESENVOLVIMENTO CULTURAL	
2111 - Calendário dos Eventos Culturais	833.181,41
2798 - Ponto de Cultura	883.600,00
2854 - Projeto "APSL ÁUDIO VISUAL"	334.819,40
2855 - Bolsa Cultura	336.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
Resumo dos Programas x Ações
04.01.99.02.01.16 - LDO Programas e Metas

Data: 11/04/2018
Hora: 10:36

Planejamento: LDO (2019 - 2019)

Versão: 1

Ação	Meta Financeira
2856 - Museu da Imagem e do Som	254.800,00
Programa: 0602 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO	Total das Ações do Programa: 2.642.400,81
1094 - Construção, Adaptação e Manutenção dos Espaços Culturais	1.234.044,75
2858 - Estruturação dos Espaços Culturais/Históricos	214.786,78
Total das Ações do Programa:	1.448.831,53
Total das Ações da Unidade Gestora:	21.270.129,47
Unidade Gestora: 228 - Sec. Mun. de Meio Ambiente, Habitação e Planejamento Urbano	
Programa: 0114 - DIVULGAÇÃO E POPULARIZAÇÃO DA CIÊNCIA	
2839 - Centro de Recondicionamento de Computadores	18.699,04
Total das Ações do Programa:	18.699,04
Programa: 0400 - APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	
2050 - Apoio Administrativo e Financeiro à SEMMA	18.217.767,21
Total das Ações do Programa:	18.217.767,21
Programa: 0900 - GESTÃO LOGÍSTICA	
2185 - Elaboração de Legislação Específica	90.449,36
2769 - Inventário dos Edifícios e Equipamentos Públicos	91.005,10
Total das Ações do Programa:	181.454,46
Programa: 0901 - SOCIAL DE HABITAÇÃO	
1045 - Retirar Moradores das Áreas de Risco	3.170.777,67
1084 - Construção de Moradias para Pessoas de Menor Renda	3.581.540,00
Total das Ações do Programa:	6.752.317,67
Programa: 1400 - LIMPEZA URBANA	
2187 - Limpeza Urbana	52.350.392,15
2198 - Manutenção e Adequação da Coleta Seletiva	36.573,22
Total das Ações do Programa:	52.386.965,37
Programa: 1401 - QUALIDADE AMBIENTAL	
1102 - Construção e Revitalização de Lagos	37.342,03
2062 - Manutenção dos Veículos da SEMMA	4.108.721,59
2190 - Controlar a Poluição e a Degradação Ambiental	5.491,47
2192 - Licenciamento e Fiscalização Ambiental	5.491,47
2193 - Promover a Educação Ambiental	4.393,18
2194 - Promover a Melhoria na Qualidade Ambiental do Munic.	5.491,47
2402 - Ampliação e Manutenção do Aterro Sanitário	5.491,48
2914 - Diretoria de Geoprocessamento	5.686.533,33
Total das Ações do Programa:	9.858.956,02
Programa: 1402 - PROTEÇÃO AOS RECURSOS RENOVÁVEIS	
1113 - Construção de Poços Artesianos - PRÓ-ÁGUA	142.778,35
2078 - Recuperação Florestal de Áreas Alteradas e Degradadas - PRÓ-ÁGUA	788.143,18
2195 - Proteção e Recuperação de Áreas Ambientais	4.393,18
2196 - Realizar Monitoramento Ambiental	3.294,88
2197 - Proteger e Recuperar Microbacias	788.143,18
Total das Ações do Programa:	1.726.752,77
Programa: 1403 - CONSERV. DE PRAÇAS, PARQUES E VIVEIROS	
1135 - Construção e Ampliação de Praças, Parques, Jardins e Viveiros Municipais	2.115.239,88
2770 - Construção, Ampliação e Manutenção de Praças, Parques e Jardins	5.009.075,83
Total das Ações do Programa:	7.124.315,71
Total das Ações da Unidade Gestora:	96.267.228,25
Unidade Gestora: 233 - Sec. Municipal de Desenv. Econômico, Agricultura e Turismo	
Programa: 0400 - APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	
2316 - Apoio Administrativo e Financeiro à SEMDEA	7.240.554,67
Total das Ações do Programa:	7.240.554,67
Programa: 0408 - INOVAÇÃO	
1136 - Construção de Shopping Comercial Popular	2.549.800,00
1137 - Parque Escola Agrícola	1.191.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
Resumo dos Programas x Ações
04.01.99.02.01.16 - LDO Programas e Metas

Data: 11/04/2018
Hora: 10:36

Planejamento: LDO (2019 - 2019)		Versão: 1
Ação	Meta Financeira	
1138 - Criação de Mercados Municipais	1.309.812,41	
2875 - Lavouras e Hortas Comunitárias	321.717,88	
Total das Ações do Programa:	5.372.630,29	
Programa: 1002 - DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL		
2779 - Apoiar e Incentivar o Desenvolvimento Industrial	331.844,14	
Total das Ações do Programa:	331.844,14	
Programa: 1003 - DESENVOLVIMENTO COMERCIAL		
1081 - Construção, Reforma e Ampliação de Feirões Cobertos	5.757.625,00	
1116 - Construção, Reforma e Manutenção da Sala do Empreendedor	270.884,34	
1139 - Construção e Manutenção do Mercado do Produtor	654.864,97	
2771 - Reforma e Manutenção do Mercado Municipal	2.756.750,70	
2861 - Apoiar, Capacitar e Incentivar o Empreendedorismo	918.045,96	
2862 - Promover Feiras, Amostras e Outros Eventos	894.662,88	
2874 - Implantação e Manutenção das Feiras Livres de Anápolis	117.307,75	
2883 - Reforma e Manutenção dos Centros Comerciais Populares	68.760,27	
2902 - Manutenção da Escola Agrícola e Projetos Afins	130.992,84	
Total das Ações do Programa:	11.569.894,71	
Programa: 1403 - CONSERV. DE PRAÇAS, PARQUES E VIVEIROS		
1053 - Construção de Parques e Jardins	1.982.000,00	
Total das Ações do Programa:	1.982.000,00	
Programa: 1709 - PROMOÇÃO DO TURISMO		
1115 - Reforma e Manutenção do Centro de Atendimento ao Turista	120.643,89	
2323 - Promover Turismo na Cidade de Anápolis	479.336,28	
2860 - Promover Eventos para Turismo Religioso	479.258,53	
Total das Ações do Programa:	1.079.238,70	
Programa: 1719 - BANCOS DE ALIMENTOS		
2864 - Manutenção do Banco de Alimentos	55.090,31	
Total das Ações do Programa:	55.090,31	
Programa: 1724 - FOMENTO AGROPECUÁRIO		
1052 - Implantação e Manutenção da Patrulha Agrícola Municipal	765.640,15	
2065 - Promoção de Feiras, Eventos e Assistência Técnica	351.487,50	
Total das Ações do Programa:	1.117.127,65	
Total das Ações da Unidade Gestora:	28.748.380,47	
Unidade Gestora: 236 - Controladoria		
Programa: 0400 - APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO		
2302 - Apoio à Controladoria	2.389.466,10	
2876 - Consolidação do Sistema de Controle Interno da P.M.A.	52.250,00	
2882 - Ampliação e Manut. do Arquivo Geral da Controladoria da PMA	163.067,64	
Total das Ações do Programa:	2.604.783,74	
Total das Ações da Unidade Gestora:	2.604.783,74	
Unidade Gestora: 237 - Secretaria Municipal de Esportes		
Programa: 0400 - APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO		
2027 - Apoio Administrativo e Financeiro à SEMES	7.316.286,21	
Total das Ações do Programa:	7.316.286,21	
Programa: 0408 - INOVAÇÃO		
2211 - Fomento de Eventos /Atividades Esportivos	2.044.332,26	
2212 - Bolsa Esporte em Ação	1.256.820,00	
2917 - Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional e Recreativo	1.960.600,00	
Total das Ações do Programa:	5.261.752,26	
Programa: 1501 - ESPORTE SOLIDÁRIO		
1058 - Construção e Manutenção de Campos de Futebol	283.459,03	
1059 - Construção e Reforma de Quadras Poliesportivas	131.123,02	
1066 - Implantação do Programa Vida Saudável	169.475,60	
1068 - Reforma ou Ampliação do Clube Esportivo	9.000,00	
1095 - Implantação do Projeto Segundo Tempo	1.250.956,46	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
Resumo dos Programas x Ações
04.01.99.02.01.16 - LDO Programas e Metas

Data: 11/04/2018
Hora: 10:36

Planejamento: LDO (2019 - 2019)

Versão: 1

Ação	Meta Financeira
1 123 - Implantação do Projeto Segundo Tempo Paradesporto	214.503,84
Total das Ações do Programa:	2.058.517,95
Programa: 1502 - ESPORTE COMPETITIVO	
1060 - Criação e Manutenção de Escolas de Iniciação Esportiva	628.107,43
1061 - Construção de Pistas de Atletismo	25.713,00
1062 - Construção e Manutenção de Ginásio de Esporte	248.221,65
1063 - Construção e Manutenção de Centros Poliesportivos	2.388.207,98
1065 - Construção e Modernização do Kartódromo	36.131,60
2214 - Reintegração de PNES na Sociedade Através do Esporte	6.912,78
2760 - Reforma e Manutenção dos Estádios	2.775.724,31
2795 - Programa de Esportes e Lazer das Cidades - PELC	752.404,59
2870 - Manutenção da Pista de Bicicross	2.500,00
Total das Ações do Programa:	6.863.923,34
Total das Ações da Unidade Gestora:	21.500.479,76
Unidade Gestora: 238 - Sec. Mun. de Desenv. Social, Trabalho, Emprego e Renda	
Programa: 0108 - QUALIFICAR	
2807 - Manutenção da Panificadora Escola	80.000,00
2878 - Formação Profissional de Jovens e Adultos	101.000,00
Total das Ações do Programa:	181.000,00
Programa: 0400 - APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	
2797 - Apoio Administrativo e Financeiro à SEMDES	16.830.839,85
Total das Ações do Programa:	16.830.839,85
Programa: 0408 - INOVAÇÃO	
2911 - Bolsa Universitária	2.156.579,06
2936 - Voluntariado	52.500,00
2937 - Eventos e Festividades	1.053.000,00
2938 - Coworking	172.500,00
Total das Ações do Programa:	3.434.579,06
Programa: 0801 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2042 - Apoiar o Funcionamento dos Conselhos	125.967,62
2828 - Manutenção e Desenv. dos Projetos Téc. Sociais de Habitação	1.144.000,00
Total das Ações do Programa:	1.269.967,62
Programa: 0824 - PROGRAMA TRABALHO, EMPREGO E RENDA	
2053 - Manutenção das Ações de Trabalho, Emprego e Renda	201.000,00
Total das Ações do Programa:	201.000,00
Programa: 1717 - ATENÇÃO AO IDOSO	
1007 - Construção e Reforma da Casa do Idoso	50.000,00
Total das Ações do Programa:	50.000,00
Programa: 1721 - ASSISTÊNCIA À SITUAÇÃO DE RISCO	
1119 - Construção das Unidades dos Conselhos	402.000,00
Total das Ações do Programa:	402.000,00
Total das Ações da Unidade Gestora:	22.369.386,53
Unidade Gestora: 239 - Secretaria Municipal de Governo e Recursos Humanos	
Programa: 0201 - INTEGRAÇÃO DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
2018 - Governo Itinerante - Prefeitura nos Bairros	77.016,50
2020 - Manutenção das Sub-Prefeituras	116.102,19
2300 - Manutenção das Assessorias de Políticas Públicas	18.287,50
Total das Ações do Programa:	211.406,19
Programa: 0400 - APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	
2818 - Apoio Administrativo e Financeiro à SEMG	21.702.323,13
Total das Ações do Programa:	21.702.323,13
Programa: 0403 - RECURSOS HUMANOS	
2037 - Manutenção das Ações de Recursos Humanos	619.527,11
Total das Ações do Programa:	619.527,11
Programa: 0405 - QUALIDADE NO ATENDIMENTO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
Resumo dos Programas x Ações
04.01.99.02.01.16 - LDO Programas e Metas

Data: 11/04/2018
Hora: 10:36

Planejamento: LDO (2019 - 2019)

Versão: 1

Ação	Meta Financeira
2849 - Manter Disque Prefeitura - 156	9.405,00
2850 - Implantação e Manutenção dos Centros de Serviços Integrados	194.115,00
Total das Ações do Programa:	203.520,00
Programa: 0408 - INOVAÇÃO	
1140 - Distrito Agroindustrial do Município de Anápolis - DAIMA	1.149.500,00
2939 - Auxílio Alimentação	16.000.000,00
Total das Ações do Programa:	17.149.500,00
Programa: 0501 - COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	
2847 - Realizar Eventos e Cerimonias	2.117.177,68
2848 - Divulgação de Ações Governamentais - SEMG	13.062,50
Total das Ações do Programa:	2.130.240,18
Total das Ações da Unidade Gestora:	42.016.516,61
Unidade Gestora: 241 - Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor	
Programa: 0400 - APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	
2820 - Apoio Administrativo e Financeiro ao PROCON	1.935.130,65
Total das Ações do Programa:	1.935.130,65
Total das Ações da Unidade Gestora:	1.935.130,65
Unidade Gestora: 299 - Reserva de Contingência	
Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
2999 - Reserva de Contingência	25.369.417,71
Total das Ações do Programa:	25.369.417,71
Total das Ações da Unidade Gestora:	25.369.417,71
Total das Ações do Órgão:	564.744.204,34
Órgão: 3 - Fundo Gestor FUNDEB	
Unidade Gestora: 320 - Unidade FUNDEB	
Programa: 0706 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
2163 - Gerir os Recursos Financeiros do FUNDEB	111.951.000,00
2885 - Gerir os Recursos Financeiros do FUNDEB - Educação Infantil	24.841.000,00
Total das Ações do Programa:	136.792.000,00
Total das Ações da Unidade Gestora:	136.792.000,00
Total das Ações do Órgão:	136.792.000,00
Órgão: 4 - ISSA - Inst. Seguridade Social Servidores Munic. de Anápolis	
Unidade Gestora: 421 - ISSA - Inst. Seguridade Social Serv. Públicos de Anápolis	
Programa: 0111 - CONTROLE DA DÍVIDA DO ISSA	
2830 - Amortização e Encargos da Dívida	29.260,00
Total das Ações do Programa:	29.260,00
Programa: 0181 - INATIVOS E PENSIONISTAS PREV. ESTATUTÁRIA	
2039 - Apoio Administrativo ao PREVIAN	140.821.033,12
2868 - Apoio Administrativo e Financeiro ao PREVIAN - Plano Previdenciário/ PP	18.451.356,00
Total das Ações do Programa:	159.272.389,12
Programa: 0400 - APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	
2038 - Apoio Administrativo ao ISSA	3.255.386,02
2727 - Divulgações Institucionais do ISSA	22.776,82
2905 - Implementação da Medicina do Trabalho	20.900,00
2906 - Realizar Concurso Público	31.350,00
2907 - Capacitação de Servidores do ISSA	15.675,00
2908 - Modernização Administrativa e Tecnológica do ISSA	52.250,00
Total das Ações do Programa:	3.398.337,84
Total das Ações da Unidade Gestora:	162.699.986,96
Total das Ações do Órgão:	162.699.986,96
Órgão: 5 - CMTT - Companhia Municipal de Trânsito e Transportes	
Unidade Gestora: 522 - CMTT - Companhia Municipal de Trânsito e Transportes	
Programa: 0400 - APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	
2022 - Apoio Administrativo e Financeiro à CMTT	11.768.241,26



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
Resumo dos Programas x Ações
04.01.99.02.01.16 - LDO Programas e Metas

Data: 11/04/2018

Hora: 10:36

Planejamento: LDO (2019 - 2019)

Versão: 1

Ação	Meta Financeira
Programa: 0408 - INOVAÇÃO	Total das Ações do Programa: 11.768.241,26
1128 - Plano de Mobilidade Urbana	3.851.553,61
2069 - Anápolis Sinalizada	4.664.368,13
2928 - Videomonitoramento	3.500.000,00
Programa: 1202 - CONTROLE DAS FINANÇAS PÚBLICAS	Total das Ações do Programa: 12.015.921,74
2904 - Amortização e Encargos da Dívida	4.000,00
Programa: 1602 - CENTRO EDUCACIONAL DE TRÂNSITO	Total das Ações do Programa: 4.000,00
2067 - Campanhas Educativas	766.390,39
Total das Ações do Programa: 766.390,39	766.390,39
Total das Ações da Unidade Gestora: 24.554.553,39	24.554.553,39
Total das Ações do Órgão: 24.554.553,39	24.554.553,39

Órgão: 6 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade Gestora: 623 - Fundo Municipal de Saúde

Programa: 0408 - INOVAÇÃO

1126 - Implantação da UPA II	16.756.222,56
1127 - Implantação do Centro de Especialidades Médicas	3.292.042,60
1132 - Implantação do C.A.A. - Centro de Atendimento de Animais	679.250,00
1133 - Centro Hospitalar de Internação	3.657.500,00
1134 - Centro de Atendimento Pediátrico	2.090.000,00

Total das Ações do Programa: 26.475.015,16

Programa: 1101 - GESTÃO DE SAÚDE

2114 - Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	54.340,00
2405 - Apoio Administrativo e Financeiro ao FMS	12.369.779,34
2409 - Diretoria de Planejamento, Regulação e Auditoria	5.260.639,15
2417 - Manutenção do Laboratório Central de Anápolis	1.437.502,00
2444 - Implantação e Manutenção do Telesaúde	20.900,00
2731 - Manutenção do Setor de Tecnologia da Informação	2.090.000,00
2865 - Atenção Domiciliar - EMAD e EMAP	1.396.287,20

Total das Ações do Programa: 22.629.447,69

Programa: 1102 - ATENÇÃO BÁSICA

1076 - Const., Ampl. e Ref. Unid. Sec. de Saúde	130.625,00
2879 - Manutenção UBS - Unidades Básicas de Saúde	1.987.381,00

Total das Ações do Programa: 2.118.006,00

Programa: 1104 - CONTROLE DE EPIDEMIAS

2442 - Controlar Surto de Epidemias	67.925,00
2443 - Combate à Dengue	6.941.051,07
2933 - Implantação do Centro Municipal de Imunização	219.711,25

Total das Ações do Programa: 7.228.687,32

Programa: 1106 - DST/HIV - AIDS

2751 - Programa DST/AIDS	1.268.410,68
--------------------------	--------------

Total das Ações do Programa: 1.268.410,68

Programa: 1113 - SAÚDE BUCAL

2423 - Saúde Bucal	3.037.651,35
--------------------	--------------

Total das Ações do Programa: 3.037.651,35

Programa: 1114 - SAÚDE DA FAMÍLIA

2425 - Saúde da Família	20.040.291,04
2866 - Programa de Melhoria e Acesso à Qualidade - PMAQ	2.556.906,00

Total das Ações do Programa: 22.597.197,04

Programa: 1116 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

2438 - Manutenção do Centro de Zoonoses	1.016.374,48
2440 - Promover Ações de Vigilância Sanitária	8.927.988,57
2867 - Implantação e Manutenção do Programa Educação em Saúde	521.790,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
Resumo dos Programas x Ações
04.01.99.02.01.16 - LDO Programas e Metas

Data: 11/04/2018
Hora: 10:36

Planejamento: LDO (2019 - 2019)

Versão: 1

Ação	Meta Financeira
Programa: 1117 - ATENDIMENTO AMBUL.EMERGENCIAL HOSPITALAR	Total das Ações do Programa: 10.466.153,30
2115 - Manutenção do Hospital Municipal	25.310.025,84
2116 - Manutenção do Centro de Reabilitação	236.170,00
2117 - Manutenção das Ações do CAIS	17.478.551,20
2118 - Manutenção Especializada em Saúde da Mulher	2.821.500,00
2738 - Controle de Hipertensão e Diabetes	4.016.270,65
2744 - Assistência de Média e Alta Complexidade	87.158.859,79
2745 - Manutenção do Serviço Móvel de Urgência - SAMU	8.225.905,91
2746 - Assistência Odontológica - CEO	2.771.602,78
2750 - Medicamentos e Vacinas	97.812,00
2816 - Hospital Dia do Idoso	1.438.518,79
2880 - Manutenção da Unidade Dr. Ilion Fleury Júnior	3.292.042,60
2930 - Manutenção da UPA III	16.756.222,56
Programa: 1118 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	Total das Ações do Programa: 169.603.482,12
2743 - Assistência Farmacêutica Básica	9.102.901,15
Programa: 1119 - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	Total das Ações do Programa: 9.102.901,15
2742 - Agentes Comunitários de Saúde	10.274.982,20
Programa: 1120 - SAÚDE MENTAL	Total das Ações do Programa: 10.274.982,20
2747 - Atenção Especializada Saúde Mental - CAPS	4.024.176,33
Programa: 1121 - SAÚDE DO TRABALHADOR	Total das Ações do Programa: 4.024.176,33
2748 - Centro de Referência Saúde do Trabalhador	755.417,89
Programa: 1122 - (FAEC) AÇÃO ESTRATÉGICA	Total das Ações do Programa: 755.417,89
2749 - Ação Estratégica - FAEC	12.581.800,00
Programa: 1123 - ASSISTÊNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	Total das Ações do Programa: 12.581.800,00
2757 - Assistência Alimentar e Nutricional	78.375,00
2758 - Alimentação Especial	6.584.085,20
Programa: 1124 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	Total das Ações do Programa: 6.662.460,20
2445 - Assistência Farmacêutica Estratégica - Alto Custo	2.509.898,43
Programa: 1202 - CONTROLE DAS FINANÇAS PÚBLICAS	Total das Ações do Programa: 2.509.898,43
2796 - Amortização e Encargos da Dívida	4.180,00
Total das Ações do Programa:	4.180,00
Total das Ações da Unidade Gestora:	311.339.866,86
Total das Ações do Órgão:	311.339.866,86
Órgão: 9 - Fundo Municipal de Educação	
Unidade Gestora: 924 - Fundo Gestor da Educação	
Programa: 0106 - PROJETO ZATOPECK	
2121 - Apoio ZATOPECK	6.000,00
Programa: 0114 - DIVULGAÇÃO E POPULARIZAÇÃO DA CIÊNCIA	Total das Ações do Programa: 6.000,00
2838 - Planetário Digital de Anápolis	1.137.000,00
2840 - CASA BRASIL - Espaço de Ciências Afins	136.000,00
Programa: 0400 - APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	Total das Ações do Programa: 1.273.000,00
2149 - Apoio Administrativo e Financeiro ao FGE	5.030.000,00
Programa: 0408 - INOVAÇÃO	Total das Ações do Programa: 5.030.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
Resumo dos Programas x Ações
04.01.99.02.01.16 - LDO Programas e Metas

Data: 11/04/2018
Hora: 10:36

Planejamento: LDO (2019 - 2019)

Versão: 1

Ação	Meta Financeira
1129 - Revitalização das Estruturas Físicas Escolas	4.402.000,00
1130 - Revitalização das Estruturas Físicas CMEIS	4.994.000,00
Total das Ações do Programa:	9.396.000,00
Programa: 0701 - GESTÃO ESCOLAR	
2150 - Oferecer Qualificação a Servidores	79.650,00
2169 - Apoiar Entid. Filantrópicas Educacionais	5.800,00
2884 - Apoio Administrativo e Financeiro ao Ensino Fundamental	72.983.000,00
Total das Ações do Programa:	73.068.450,00
Programa: 0702 - GESTÃO DE ENSINO	
1093 - Manutenção e Implementação da Universidade Aberta do Brasil UAB	10.000,00
2028 - Brasil Alfabetizado	21.800,00
2153 - Garantir a Qualificação dos Docentes	123.000,00
2156 - Inspeção das Unidades Escolares	3.500,00
2157 - Melhorar o Desempenho Acadêmico dos Alunos	5.000,00
2158 - Prover Meios de Funcionamento das Escolas	2.870.000,00
2159 - PROJOVEM Urbano	4.300,00
Total das Ações do Programa:	3.037.600,00
Programa: 0703 - ESCOLA VIVA	
2162 - Apoio à Escola Viva	66.500,00
Total das Ações do Programa:	66.500,00
Programa: 0704 - TRANSPORTE ESCOLAR	
1131 - Ampliação do Transporte Escolar	2.368.000,00
Total das Ações do Programa:	2.368.000,00
Programa: 0705 - EDUCAÇÃO INFANTIL	
2168 - Melhorar a Qualidade da Educação de Crianças de 0 a 06 Anos	1.583.000,00
2881 - Apoio Administrativo e Financeiro à Educação Infantil	40.834.000,00
Total das Ações do Programa:	42.417.000,00
Programa: 0707 - MERENDA ESCOLAR	
2165 - Suprir Unidades Cmeis com Alimentação	2.600.000,00
2166 - Promover Cursos de Capacitação p/ Merendeiras	4.650,00
2167 - Suprir Unidades Escolares com Alimentação	5.003.000,00
Total das Ações do Programa:	7.607.650,00
Programa: 1202 - CONTROLE DAS FINANÇAS PÚBLICAS	
2799 - Amortização e Encargos da Dívida	6.000,00
Total das Ações do Programa:	6.000,00
Programa: 1310 - CONT. PROGRAMA FORMAÇÃO DO PATR. SERVID.	
2909 - Contr. do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor	1.045,00
Total das Ações do Programa:	1.045,00
Programa: 1720 - ESCOLA ABERTA	
2793 - Apoio à Escola Aberta	5.900,00
Total das Ações do Programa:	5.900,00
Total das Ações da Unidade Gestora:	144.283.145,00
Total das Ações do Órgão:	144.283.145,00
Órgão: 10 - Fundo Municipal de Ciência e Tecnologia	
Unidade Gestora: 1025 - Fundo Municipal de Ciência e Tecnologia	
Programa: 0112 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
2831 - Popularizar, Inovar e Promover inclusão Digital	57.475,00
Total das Ações do Programa:	57.475,00
Total das Ações da Unidade Gestora:	57.475,00
Total das Ações do Órgão:	57.475,00
Órgão: 11 - Fundo Municipal de Meio Ambiente	
Unidade Gestora: 1126 - Fundo Municipal de Meio Ambiente	
Programa: 0408 - INOVAÇÃO	
2931 - Ecoponto Inteligente	638.564,91



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
Resumo dos Programas x Ações
04.01.99.02.01.16 - LDO Programas e Metas

Data: 11/04/2018
Hora: 10:36

Planejamento: LDO (2019 - 2019)

Versão: 1

Ação	Meta Financeira
Programa: 0810 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	Total das Ações do Programa: 638.564,91
2189 - Gerir Recursos para o Fundo Municipal do Meio Ambiente	147.084,56
Total das Ações do Programa: 147.084,56	147.084,56
Total das Ações da Unidade Gestora: 785.649,47	785.649,47
Total das Ações do Órgão: 785.649,47	785.649,47
Órgão: 12 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano	
Unidade Gestora: 1227 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano	
Programa: 0812 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLV. URBANO	
2176 - Gerir Recursos para o Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano	141.130,90
Total das Ações do Programa: 141.130,90	141.130,90
Total das Ações da Unidade Gestora: 141.130,90	141.130,90
Total das Ações do Órgão: 141.130,90	141.130,90
Órgão: 13 - Fundo Municipal de Habitação	
Unidade Gestora: 1328 - Fundo Municipal de Habitação	
Programa: 0408 - INOVAÇÃO	
2929 - Cheque Mais Cidadão	2.578.109,56
Total das Ações do Programa: 2.578.109,56	2.578.109,56
Programa: 0811 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
2184 - Gerir Recursos para o Fundo Municipal de Habitação	141.130,90
Total das Ações do Programa: 141.130,90	141.130,90
Total das Ações da Unidade Gestora: 2.719.240,46	2.719.240,46
Total das Ações do Órgão: 2.719.240,46	2.719.240,46
Órgão: 14 - Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS	
Unidade Gestora: 1429 - Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS	
Programa: 0400 - APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	
2075 - Apoio Administrativo ao FMAS	1.311.593,74
Total das Ações do Programa: 1.311.593,74	1.311.593,74
Programa: 0408 - INOVAÇÃO	
1117 - Implantação do Centro Dia	551.500,00
2934 - Assistência Social à Adolescentes Gestantes	42.500,00
Total das Ações do Programa: 594.000,00	594.000,00
Programa: 0806 - ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD BOLSA FAMÍLIA	
2805 - Aprimoramento da Gestão do Bolsa Família - IGD	557.760,00
Total das Ações do Programa: 557.760,00	557.760,00
Programa: 0820 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
1108 - Implantação, Reforma e Ampliação das Unidades do CRAS	756.033,51
2088 - Centro de Referência da Assistência Social - CRAS	432.000,00
2790 - Manutenção do Programa Jovem Aprendiz	3.170.246,91
2826 - Manut. do Serviço de Convív. e Fortalec. de Vínculos - SCFV	1.984.481,00
2872 - Acessuas - Trabalho	23.170,84
2912 - Proteção Social Básica	120.000,00
2935 - Primeira Infância no SUAS	235.000,00
Total das Ações do Programa: 6.720.932,26	6.720.932,26
Programa: 0821 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA COMPLEXIDADE	
2044 - Atenção à Pessoa com Deficiência	72.361,60
2089 - Ações Estratégicas do PETI - AEPETI	99.600,00
2808 - Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS	1.100.000,00
2815 - Centro de Referência de Atendimento à Mulher	34.500,00
2827 - Manut. de Instituições de Acolhimento	1.050.000,00
2913 - Proteção Social Especial	100.000,00
Total das Ações do Programa: 2.456.461,60	2.456.461,60
Programa: 0822 - ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD SUAS	
1118 - Diagnóstico Sócio Territorial	50.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
Resumo dos Programas x Ações
04.01.99.02.01.16 - LDO Programas e Metas

Data: 11/04/2018
Hora: 10:36

Planejamento: LDO (2019 - 2019)

Versão: 1

Ação	Meta Financeira
2817 - Aprimoramento da Gestão SUAS - IGD	73.998,00
Programa: 0823 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS	Total das Ações do Programa: 123.998,00
2010 - Auxílio Natalidade	50.000,00
2011 - Auxílio Funeral	50.000,00
2012 - Auxílio Vulnerabilidade Temporária	50.000,00
2910 - Benefícios Eventuais	61.000,00
Programa: 1123 - ASSISTÊNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	Total das Ações do Programa: 211.000,00
1049 - Restaurante Popular	2.003.000,00
Total das Ações do Programa: 2.003.000,00	2.003.000,00
Total das Ações da Unidade Gestora: 13.978.745,60	13.978.745,60
Total das Ações do Órgão: 13.978.745,60	13.978.745,60
Órgão: 15 - Corpo de Bombeiro Militar	
Unidade Gestora: 1530 - Fundo Municipal do Corpo de Bombeiros	
Programa: 0104 - DEFESA CONTRA SINISTROS	
2343 - Manutenção do Convênio com o Corpo de Bombeiros	2.471.163,75
Total das Ações do Programa: 2.471.163,75	2.471.163,75
Total das Ações da Unidade Gestora: 2.471.163,75	2.471.163,75
Total das Ações do Órgão: 2.471.163,75	2.471.163,75
Órgão: 16 - Fundo Municipal de Defesa do Consumidor	
Unidade Gestora: 1631 - Fundo Municipal de Defesa do Consumidor	
Programa: 0109 - DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR	
2823 - Atendimento ao Consumidor	308.217,11
2824 - Educação para o Consumo	416.244,99
2869 - Ampliação dos Pontos de Atendimento	30.000,00
Total das Ações do Programa: 754.462,10	754.462,10
Programa: 0400 - APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	
2013 - Manutenção do PROCON	973.874,77
Total das Ações do Programa: 973.874,77	973.874,77
Programa: 0407 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	
2829 - Capacitação Funcional	30.000,00
Total das Ações do Programa: 30.000,00	30.000,00
Programa: 0408 - INOVAÇÃO	
1023 - Modernização Eletrônica Processual	50.000,00
1024 - Construção do Centro de Pesquisa, Educação e Orientação do Consumidor	50.000,00
Total das Ações do Programa: 100.000,00	100.000,00
Total das Ações da Unidade Gestora: 1.858.336,87	1.858.336,87
Total das Ações do Órgão: 1.858.336,87	1.858.336,87
Órgão: 17 - Procuradoria Geral do Município	
Unidade Gestora: 1732 - Fundo Municipal de Reap. da PGM	
Programa: 0400 - APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	
2726 - Manutenção do FMRPGMA - PMA	360.836,81
Total das Ações do Programa: 360.836,81	360.836,81
Total das Ações da Unidade Gestora: 360.836,81	360.836,81
Total das Ações do Órgão: 360.836,81	360.836,81
Unidade Gestora: 1934 - Fundo da Infância e Adolescência - FIA	
Programa: 0400 - APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	
2810 - Apoio Administrativo e Financeiro ao FIA	163.491,53
Total das Ações do Programa: 163.491,53	163.491,53
Total das Ações da Unidade Gestora: 163.491,53	163.491,53
Total das Ações do Órgão: 163.491,53	163.491,53
Órgão: 20 - Fundo Municipal de Cultura	
Unidade Gestora: 2035 - Fundo Municipal de Cultura	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
Resumo dos Programas x Ações
04.01.99.02.01.16 - LDO Programas e Metas

Data: 11/04/2018
Hora: 10:36

Planejamento: LDO (2019 - 2019)

Versão: 1

Ação

Meta Financeira

Programa: 0601 - DESENVOLVIMENTO CULTURAL

2811 - Apoio Administrativo e Financeiro ao F.M.C.

1.585.343,06

Total das Ações do Programa:

1.585.343,06

Total das Ações da Unidade Gestora:

1.585.343,06

Total das Ações do Órgão:

1.585.343,06

Total geral da LDO:

1.400.300.000,00